



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 139/2024

TERESINA - PI, 17 de julho de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	03
CONTRATOS	42
LICITAÇÕES	48
AVISOS	54
TERMOS	69
EXTRATOS	98
ADITIVOS	178
ERRATAS	185
ATAS	196
EDITAIS	197
LICENÇAS AMBIENTAIS	225

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALIA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 004.877.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 31/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013550492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMANTHA RAMOS MAGALHAES LIMA**, CPF 036.682.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador,



DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 17/07/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/07/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013556048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO, o Decreto s/nº datado de 28/06/2024, publicado no DOE de 28/06/2024, Edição nº 125/2024, que **nomeou WALDIVON SOARES TOMAZ**, CPF 361.***.***-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Estadual Senador Cândido Ferraz, de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28/06/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/07/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO



Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013557676

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 20536, datada de 17 de julho de 2024.)

PORTARIAS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 75/2024/GMG, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 29/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços com Locação de Estrutura e Materiais para Eventos, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matrícula 160449-0, para exercer a função de fiscal do Contrato, ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, Matrícula nº 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA, Matrícula nº 311234-9, para o exercício da função de gestora do contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art.





3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 029/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM



Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 76/2024/GMG, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 030/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa INOVE EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a Prestação de Serviços com Locação de Estrutura e Materiais para Eventos, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí-GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: MARINA TEREZA SOARES CARVALHO, Matrícula 160449-0, para exercer a função de fiscal do Contrato, ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FERNANDES, Matrícula nº 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA, Matrícula nº 311234-9, para o exercício da função de gestora do contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 030/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do





seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20346, datada de 17 de julho de 2024.)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PORTARIA CRC/PI N.º 48/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 571 de 27 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.



Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ **40.989.60** (Quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.000,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	8.800,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	600,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.000,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.289,60	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	3.490,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.290,00	3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	2.900,00	3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	2.920,00	3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMEN.	700,00	3013
TOTAL	40.989.60			

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	700,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	500,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	300,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5.000,00	5012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAM/ORG/APLICAÇ EXAMES	21.400,00	5003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS APOIO ADMINISTRAT E OPERACI	2.900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.700,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.790,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	620,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	544,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	745,60	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.000,00	2012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.240,00	3005
TOTAL	40.989,60			



Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20358, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 644/2024

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 78/2024,
Dispensa nº 02/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 78/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Dispensa de Licitação nº 02/2024**, com base no **art. 24 ,X da Lei Federal nº 8.666/1993**, referente à **locação de imóvel para funcionamento da escola Professora Luzia Seixas de Oliveira Aquino no município de Buriti dos Lopes/PI**, os seguintes servidores :

N	NOME	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	EMAIL
1	Bruno Sávio Costa	GESTOR	3546888	brunocosta@educ.pi.gov.br
2	Rosylana Rocha da Ponte Araripe	FISCAL	3593525	rosylanaponte@educ.pi.gov.br
3	Flávia Veras Marques Carvalho	FISCAL	143271 X	flaviacarvalho@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no



contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20373, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0486/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178753P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO LIMA BESERRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0181960, falecido em 18/08/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.221,06
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	48,00
TOTAL		1.365,06
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(591.744,46 / 349) = 1.695,54
Tempo de Contribuição		17.341(47 Anos, 6 Meses e 6 Dias



CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

1.695,54* (60% + 54%) =1.932,92	
* 54 pontos percentuais referente a 27 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos	
Valor do provento apurado	1.932,92
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.932,92
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.932,92 * 50% = 966,46
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	193,29
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.159,75

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSE TEIXEIRA COSTA LIMA	05/01/1963	Cônjuge	XXX.628.513-XX	18/08/2023	VITALÍCIO	100,00	1.159,75

Tendo em vista que a dependente, MARIA JOSE TEIXEIRA COSTA LIMA, possui renda formal, conforme fl.17, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2023.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0867/2024/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179309P,
RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado AARÃO BARBOSA, outrora ocupante do cargo DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, 19 CLASSE, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0097594, falecido em 13/11/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				22.460,15	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				1.000,00	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI		ART. 56 DA LC Nº 13/94				96,00	
TOTAL						23.556,15	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						23.556,15 * 50% = 11.778,08	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						2.355,62	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						14.133,69	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	01/03/1956	Cônjuge	***.176.983-**	13/11/2023	VITALÍCIO	100,00	14.133,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0891/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180993P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada VALDIRA SOARES SOUSA SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40 horas, Classe SE, Padrão III, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0655821, falecida em 23/04/2024.

Tendo em vista que o dependente, JOSE RIBAMAR DA ROCHA DOS SANTOS, já percebe

proventos de aposentadoria em valor superior será aplicado o redutor neste benefício, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, desta forma benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 227, no valor inicial de R\$ 1.715,11, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO - R\$ 4.603,74 - 20/25 avos		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022				3.069,16	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				126,15	
TOTAL						3.195,31	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.195,31 * 50% = 1.597,66	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						319,53	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.917,19	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE RIBAMAR DA ROCHA SANTOS	28/10/1938	Cônjuge	***.465.483-**	23/04/2024	VITALÍCIO	100,00	1.917,19
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
JOSE RIBAMAR DA ROCHA SANTOS	28/10/1938	Cônjuge	***.465.483-**	23/04/2024	VITALÍCIO	100,00	1.715,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20389, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 013477601, de 12 de julho de 2024

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.2007, referente ao processo SEI nº 00323.002753/2024-92, conceder 90(Noventa) dias de Licença Prêmio da Servidora, SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS COSTA, Cargo Agente Técnico de Serviço Classe III, Padrão "E", do Quadro de Pessoal desta Secretaria, referente ao quinquênio de 2001/2006, de 01.08.2024 á 29.10.2024.

Atenciosamente,

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20391, datada de 17 de julho de 2024.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pela Controladora-Geral do Estado, a Senhora Maria do Amparo Esmero Silva, com poderes de figurar como signatária, concedidos pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 7/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 120 do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Auditor Governamental Márcio Barros Santos - matrícula 253394-4 para exercer a função de Auditor Setorial desta Controladoria-Geral do Estado na Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Piauí (SIA), conforme dispõe o art. 135, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO

Superintendente de Controladoria-Geral do Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20404, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP**PORTARIA N.º 121/2024**

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear o Advogado RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO, inscrito na OAB/PI nº 12.144, CPF nº ***.308.813-**, para ocupar interinamente, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, por força do § 1º do Art. 134 da DECRETO-LEI Nº 1.535, de 15 de Abril de 1977, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, em substituição ao Advogado MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS, OAB/PI 2254, que se encontra de férias no referido período



Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),
15 de Julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20416, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 645/2024

Teresina(PI), 16 de julho de 2024

Dispões sobre designação de servidor para representar a SEDUC em processos administrativos de regularização de bens imóveis destinados à esta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e Art. 54 do Regimento da Secretaria Estadual da Educação e Cultura.

Considerando a necessidade de comprovar dominialidade imobiliária e conferir a segurança jurídica necessária em processos licitatórios, prestações de contas e celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal referentes à repasse e transferências de recursos para obras de modernização e aparelhamento das escolas;

Considerando a necessidade da legitimidade em representar a SEDUC em processos administrativos de regularização de bens imóveis destinados à esta Secretaria junto às Serventias Extrajudiciais, Prefeituras e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor público ARISTÓTELES LINO PINTO DE SOUSA, Matrícula nº 171003-6, coordenador do GRUPO DE APOIO EM DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA - GADIM, para representar a SEDUC em processos administrativos de regularização de bens imóveis destinados à esta Secretaria junto às Serventias Extrajudiciais, Prefeituras e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 12 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)





Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20428, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Portaria Nº 091/2024-GS-SDE Teresina, 16 de julho de 2024.

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 170/2022 (SEI Nº00152.000016/2022-01)**, firmado com a empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 163**, F. 30 no dia 25/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços **DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA COMUNIDADE MELANCIAS NO MUNICÍPIO DO SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 170/2022** bem como dos eventuais termos aditivos;



III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 170/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 170/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 16 de julho de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20431, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3659, de 15 de julho de 2024





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Herlane Nunes da Costa, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 208060-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF/Farmácia de Medicamentos Especializados, no município de Campo Maior/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20440, datada de 17 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 210, DE 17 DE JULHO DE 2024

Processo nº 00003.007712/2023-24

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO – Matrícula 213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR – Matrícula 220304-9, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 20





de novembro de 2024 e término em 19 de dezembro de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20441, datada de 17 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA N.º 091/2024

PROCESSO N.º 00016.002653/2023-59

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, e o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, Matrícula n.º 05005-9, Classe III, Padrão "E" para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder o acompanhamento e a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 062/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSÓRCIO POTY & BS PI-240**, CNPJ n.º 55.839.466/0001-77, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA ESTADUAL PI-240, TRECHO: ENTR. PI-247 (URUÇUÍ) / ANTÔNIO ALMEIDA / MARCOS PARENTE/ ENTR. BR-135 (JERUMENHA), SENDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NA RESTAURAÇÃO E MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA MANUTENÇÃO APLICADOS NA PISTA E ACOSTAMENTO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 111,0KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.





III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de julho de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20446, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3673, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Elisângela Gomes Nascimento, Enfermeira, Matrícula funcional nº 286494-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues-HRCR, no município de Piripiri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a 3ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Piripiri/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)



José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20448, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3696, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Rosângela Soares de Oliveira, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 021184-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária-DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20449, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF



EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
180/2024	ANSELMO CARVALHO DE ALBUQUERQUE FILHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva	411132-0	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002558/2024-62
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009879
Modalidade de licitação	Credenciamento



Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Anselmo Carvalho de Albuquerque Filho
CPF da Contratada	112.xxx.xxx-91
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/07/2024
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00723 2024NR00724
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024R006561
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Anselmo Carvalho de Albuquerque Filho

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20453, datada de 17 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 75, de 16 de julho de 2024

Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços à ADAPI sem respaldo contratual.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os inciso I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando fatos



relacionados no Processo Administrativo SEI nº 00309.002890/2024-13, débitos referentes ao fornecimento de manutenção no sistema SIDAPI, no período compreendido de outubro de 2023 a junho de 2024, conforme prestações de contas feitas mês a mês; considerando o art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí; considerando a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto; considerando os relevantes serviços de fornecimento e manutenção de sistema informatizado, prestados pela empresa ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, CNPJ 07.776.532/0001-64, a esta ADAPI;

RESOLVE:

Art 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação de serviços prestados sem respaldo contratual;

Art. 2º. Indicar a Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos, dessa Agência de Defesa Agropecuária - ADAPI, designada através da Portaria nº Portaria Nº 13, de 06 de fevereiro de 2024, composta pelos seguintes servidores: HIELBERT SANTOS FERREIRA - Procurador Chefe (matrícula nº 373889-2) e QUINTILIANO MACEDO CHAVES - Técnico de Apoio Administrativo (matrícula nº 198437-3), para apuração dos fatos e elaboração de relatório final.

Art. 3º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 16 de julho de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral/ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20454, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3668, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:





Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Antonia Maria da Silva Rodrigues, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 021194-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20456, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 380/2024/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.005584/2024-75;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO da PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ 48.243.578/0001-03, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 5260 e 5450 - PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20457, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 3689, de 15 de julho de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora **Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia**, Farmacêutica, Matrícula funcional nº 230273-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga"-LACEN/PI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20464, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3662, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Francilene Braz Medeiros, Enfermeira, matrícula funcional nº 180251-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM/PI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)





José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20466, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3692, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Maria da Conceição de Araújo Medeiros, Enfermeira, matrícula funcional nº 287040-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Saúde Digital-DUSD/Sede, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20467, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3688, de 15 de julho de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor Alisson Ribeiro Oliveira, Enfermeiro, Matrícula funcional nº 287027-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar-HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20472, datada de 17 de julho de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 162/2024

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL EM EXERCÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002308/2024-61 e PORTARIA GDPG Nº 717/2024;

RESOLVE:





REVOGAR, parcialmente, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024, a **PORTARIA GDUC Nº 137/2024**, que designou a Defensora Pública a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **11/07/2024 a 19/07/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício aquisitivo de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 12 de julho de 2024.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA CÍVEL EM EXERCÍCIO

DEFENSORA PÚBLICA-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20473, datada de 17 de julho de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo Art. 7º da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:





Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar recebimento do objeto, através da nota de empenho e ordem de compra emitida pelo INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI para a Empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Barão de Jaguará 207- Mooca- São Paulo/SP- CEP-03105-120. inscrita no CNPJ: 18.520.187/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE PERMANENTE: COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção/venda de produtos sustentáveis (COPOS E CANECAS ECOLÓGICAS).

CONTRATADA: Empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Barão de Jaguará 207- Mooca- São Paulo/SP- CEP-03105-120. inscrita no CNPJ: 18.520.187/0001-10;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é R\$2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 17/2024 (Doc SEI [012175336](#)), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 04/2024 (Doc [013338144](#)) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no



artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20478, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

PORTARIA Nº 26/2024 - GAB/SETRANS

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI**, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Nº 83, de 12 de abril do ano de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio, com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Agente de Contratação/Pregoeira	Caroline Lacerda Marques
Equipe de Apoio	Mayara Matos Gonçalves Silva
Equipe de Apoio	Acássio Gil de Sousa Costa

Art. 2º Caberá ao agente de contratação a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 17 de julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20488, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA nº 282, de 07 de maio de 2024

O Magnífico Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o disposto no art. 32 da Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016,

Considerando a previsão contida no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Processo nº 00089.021828/2023-73,

Considerando as conclusões do Relatório Final (Documento SEI nº [010402718](#)) da Comissão de Sindicância,

Considerando o Parecer 95/2023/CSUESPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (Documento SEI nº [010584022](#)) em Controle Finalístico,

RESOLVE:

Art. 1º ADOTAR, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA nº 449, de 25 de setembro de 2023 (Documento SEI Nº [9313119](#)), expedida em 26/09/2023, e publicada no DOE PI nº 186, de 27/09/2023, o qual, com base nos fatos apurados, concluiu pela existência de descumprimento de cláusulas contratuais pelas empresas SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 10.013.974/0001-63) e SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DEMÃO DE OBRA - EPP (CNPJ nº 13.224.659/0001-73), recomendando a aplicação de sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º APLICAR a seguinte sanção:

a) Multa de 0,8% ao dia sobre o valor do contrato, com fundamento na cláusula décima, subitem 10.2.1, dos contratos 34/2023, 09/2023, 36/2023 e 11/2023 (com correspondência no item 17.1.1 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação que deu origem aos contratos nº 013/2022 e 015/2022); cláusula nona, subitem 9.30, dos contratos 34/2023, 09/2023, 36/2023 e 11/2023 (com correspondência no item 10.14 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação que deu origem aos contratos nº 013/2022 e 015/2022); subitem 10.5, tabela 1, grau 3 e tabela 2, item 9, dos contratos 34/2023, 09/2023, 36/2023 e 11/2023 (com correspondência no subitem 17.4, tabela 1, grau 3 e tabela 2, item 9, do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação que deu origem aos contratos nº 013/2022 e 015/2022); com arrimo ainda no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20494, datada de 17 de julho de 2024.)



VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

Portaria Nº 16, de 17 de julho de 2024

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00116.000229/2024-22

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO FROTA PEREIRA, Matrícula 374033-1, para exercer a função Fiscal de Contrato, e o servidor PEDRO LUCAS FREIRE DE MACEDO, Matrícula 374485, para exercer a função de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 10/2024 (número interno), firmado entre a VICE-GOVERNADORIA do ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NELORE PREMIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.736.611/0001-61, no processo administrativo SEI nº00116.000229/2024-22;

Art. 2º - Incumbe ao Gestor do Contrato e ao Fiscal do Contrato desempenharem as atribuições previstas no Decreto nº 15.093/2013, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024	
Nº do processo SEI	00116.000229/2024-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009474
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO ao PREGÃO Nº 030/2023/SEAD
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	NELORE PREMIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	29.736.611/0001-61
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de preparação de itens nutritivos
Prazo de vigência	12 (doze) meses



Prazo de execução	De 08/07/2024 a 08/07/2025
Data de assinatura do contrato	08/07/2024
Valor global	R\$ 178.704,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatro reais)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00070
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06031
Signatários do contrato	Pela Contratante: Themistocles de Sampaio Pereira Filho Pela Contratada: Francisco José da Cunha Almeida

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20500, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

PORTARIA 300/2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de procedearidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.007252/2023-66, o qual tem por interessada a Empresa R F C CARVALHO - ME - CNPJ Nº 13.912.374/0001-25, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;

iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;

iv. **Tarcísio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20502, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

PORTARIA nº 469, de 16 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017221/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SUZANE DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 280140-0, para substituir a Diretora do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DMSG, MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES SANSÃO, Matrícula nº 027170-5, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/07/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20514, datada de 17 de julho de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 150, de 10 de julho de 2024





Designação de Oficial para função de Membro da Comissão Permanente de Licitações, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos arts. 3º, §2º, inciso II e 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022 e considerando o art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10.500-19) Alcimário Fernandes Lima DUARTE, CPF ***.297.393-**, matrícula 343629-2, para função de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica desclassificado do Comando Operacional de Bombeiros Militar e classificado no 1º Grupamento de Bombeiros Militar do CBMEPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20521, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0902/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180985P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado IVAN PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo MEDICO, Classe III, Padrão B, INATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0361658, falecido em 10/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA



VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)			
PROVENTOS		LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024		12.137,16			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94		85,03			
TOTAL				12.222,19			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				12.222,19 * 50% = 6.111,10			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))				1.222,22			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				7.333,31			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA	25/09/1943	Cônjuge	***.163.223-**	10/04/2024	VITALÍCIO	100,00	7.333,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0889/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180924P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA OLIVEIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM- AGENTE OCUPACIONAL DE NIVEL AUXILIAR , Classe I, Padrão A, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0207900, falecida em 09/07/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
TAXA DE INSALUBRIDADE	ART. 60 DA LEI N º 13/94	39,89
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI Nº 13/94	36,00

PROVENTOS	LEI Nº 38/04, DA LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/24		1.300,00				
TOTAL			1.375,89				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1.375,89 * 50% = 687,95				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			137,59				
Valor da Pensão por Morte Apurado			825,53				
Complemento Constitucional			494,47				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.320,00				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OTÁVIO BRENO SILVA SALES	21/03/2004	Filho Menor não emanc	XXX.352.243-XX	02/05/2024	21/03/2025	100,00	1.320,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0756/2024 - PIAUIPREV **TERESINA, 27 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178907P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado MARIA DO ROSARIO DE FATIMA OLIVEIRA ROSAL, outrora ocupante do cargo ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe III, Padrão E, ATIVO vinculado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, matrícula n.º 0165379, falecido em 10/10/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.				6.709,94		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				131,74		
TOTAL					6.841,68		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
TEREZINHA GARCEZ PINTO	30/07/1942	Cônjuge	XXX.813.573-XX	09/12/2023	VITALÍCIO	100,00	6.841,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0913/2024/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180629P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ANA MARIA DE FARIAS SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe B, Padrão IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0657859, falecida em 20/02/2024.

Tendo em vista que o dependente, JOSE FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 139, no valor inicial de R\$ 1.428,88, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	2.290,29



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				109,95	
TOTAL						2.400,24	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.400,24 * 50% = 1.200,12	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						240,02	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.440,14	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO	28/06/1941	Cônjuge	XXX.010.603-XX	20/02/2024	VITALÍCIO	100,00	1.440,14
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO	28/06/1941	Cônjuge	XXX.010.603-XX	20/02/2024	VITALÍCIO	100,00	1.428,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0903/2024/PIAUIPREV **TERESINA, 24 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180893P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MAURILO LIMA NUNES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0613347, falecido em 02/04/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				1.363,87	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				50,40	
TOTAL						1.414,27	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.414,27 * 50% = 707,14	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						141,43	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						848,56	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA PINTO DE MOURA NUNES	21/02/1952	Cônjuge	XXX.745.273-XX	02/04/2024	VITALÍCIO	100,00	848,56
Tendo em vista que a dependente, MARIA PINTO DE MOURA NUNES, possui renda formal, conforme fl. 130/131 , em conformidade com o art. 40, § 7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20525, datada de 17 de julho de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002360/2024-89
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009505
Modalidade de licitação	Credenciamento



Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ANA DA SILVA VERAS
CPF da Contratada	996.xxx.xxx-20
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/07/2024
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00605 2024NR00604
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06202 2024RO06201
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ana da Silva Veras

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
133/2024	ANA DA SILVA VERAS	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva	411132-0	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20395, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024	
Nº do processo SEI	00317.000512/2022-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005520
Modalidade de licitação (se for o caso)	CARTA CONVITE Nº 16/2022
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93



Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)
Codificação da UG no SIAFE	460101
Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO 11,00 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
Prazo de vigência	16/07/2025
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	16/07/2024
Valor global	R\$ 326.704,86 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 460.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00369
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06724
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Regina da Costa Ribeiro

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20401, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 067/2024.

Processo Administrativo: 00310.001294/2023-98

Procedimento licitatório: Tomada de preço 011/2024

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Construtora Padrão LTDA (CNPJ nº 06.224.118/0001-80)

Resumo do objeto: urbanização e reforma da praça pública, na zona rural no município de São Miguel do Tapuio - PI, no povoado Palmeira de Cima, com uma área total de 8.067,63 m².

Prazo de vigência: até 31/12/2024.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 16/07/2024.

Valor global: R\$ 973.279,68 (novecentos e setenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.15.451.0008.1871

Fonte de recursos: 500.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2024NR00183

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO06733

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Maria Dulcilene Mourão Leite (pela Contratada).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20417, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89.2024	
Nº do processo SEI	00224.000676/2023-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005832
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ/CPF do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 42,87 KM.
Prazo de vigência	Até dia 31 de dezembro de 2024



Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	28 de junho de 2024.
Valor global	R\$ 1.541.145,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00223
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO06265
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20445, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024	
Nº do processo SEI	00095.006255/2023-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007297
Modalidade deliberação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Fundamento legal	Artigo 28 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG noSIAFE	220201 - FUNPESPI
Contratado	EMPRESA CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF doContratado	12.063.035/0001-59
Resumo do objeto docontrato	Contratação de empresa especializada para a execução da obra da REFORMA DA CASA DEALBERGADO - NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRONICO EM TERESINA-PI, localizado na BR 316-Km 07, Bairro: Santo Antônio, no município de Teresina - PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de Execução	365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.
Data de assinatura docontrato	17 de Julho de 2024
Valor global	R\$ 1.325.999,94 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatrocentavos)
Dotação orçamentára	06.421. 0103. 6093



Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reservano SIAFE	2024NR00012
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06737
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20490, datada de 17 de julho de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001245/2023-95
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 11,07km de extensão, no município de Caxingó-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 01 de agosto de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 493.832,61 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51



(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20437, datada de 17 de julho de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEMEDICINA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA-PI, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO: 19/07/2024, DATA DE ABERTURA: 02/08/2024 às 09:00h - Local: no site -<https://bnccompras.com/>. Parnaíba(PI), 17de julho de 2024. Pedro Victor Carvalho das Chagas. Agente de Contratação – Pregoeiro.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20460, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 50/2024	
Nº do processo SEI	00224.000184/2023-88
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 20,10 KM.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	06/08/2024 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 999.609,71 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

GUSTAVO SOUSA E SOUSA





Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20495, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000128/2024-64

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PAULISTANA/PI (LOC. TIGRE) À SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n º 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE





(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20505, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000204/2024-31

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NA RODOVIA DE LIGAÇÃO ENTRE O ENTRONCAMENTO PI-141 NO MUNICIPIO DE WALL FERRAZ ATÉ O ENTROCAMENTO PI-143 NO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024

HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20511, datada de 17 de julho de 2024.)



**COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ**

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para IMPLANTAÇÃO DE 7.713,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO CENTRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20524, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	
Nº do Processo SEI	00027.000049/2024-40



Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (DESJEJUM, QUENTINHA -ALMOÇO E JANTAR - E KIT LANCHE) PARA PRESOS CUSTODIADOS EM UNIDADES POLICIAIS DE POLÍCIA CIVIL E APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	31/07/2024 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 10.030.000,00 (dez milhões trinta mil reais)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12201 - Fonte: 500 - Programa: 0109 - Projeto/Atividade: 2000 - Função/subfunção: 06.122
Fonte de recursos	500 - Tesouro Estadual
Natureza da despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Piauí em exercício

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20534, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - COFIR-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 51/2024	
Nº do processo SEI	00224.001359/2023-74
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50



Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 15,20 KM.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	OMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	02 de agosto de 2024, às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 986.937,13 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e treze centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	706
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00230

Gustavo Sousa e Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20539, datada de 17 de julho de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024-CPC/SESAPI-PI	
Nº do Processo SEI	00012.020865/2024-39
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.



Resumo do objeto	CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s), devidamente registradas no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico https://www.saude.pi.gov.br/credenciamento , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br .
Data para o início do recebimento das documentações	Os interessados poderão entregar a documentação exigida a partir do dia 19/07/2024 , dirigindo-se à Comissão Permanente de Credenciamento, no protocolo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada na avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco A, térreo, ou preferencialmente via e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br .
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0100 Ação (Proj/Ativ/Op/)- 6198 Função - 10 Subfunção - 302
Fonte de recursos	659
Natureza de Despesa	339039

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20347, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 49/2024	
Nº do processo SEI	00224.001103/2023-67
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	06 de agosto de 2024, às 9:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.499.570,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e nove centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Gustavo Sousa e Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20363, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 02/2024- CAC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.017126/2022-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA UPA, na cidade de FLORIANO - PI

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE PROPOSTAS FINANCEIRAS do processo em epigrafe, que as empresas ficam CLASSIFICADAS, na seguinte ordem: Primeira Classificada: **G C SANTOS PORTELA, apresentou proposta com valor global de R\$ 260.536,78 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); Segunda Classificada: 2) CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, apresentou proposta com valor global**

de R\$ 269.300,36 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e trinta e seis centavos). Sendo considerada, portanto, vencedora do certame a empresa **G C SANTOS PORTELA**, Conforme legislação abre-se prazo para recurso.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20370, datada de 17 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a **RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA Nº 040/2020**, expedida em 03/08/2022, com validade: 03/08/2024, referente a obra de Execução dos Serviços de Restauração com MBUF - Mistura Betuminosa Usinado a Frio, TSS - Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímero, no Rodovia PI-143, Trecho Oeiras/Simplicio Mendes, com extensão de 100,80 km de extensão.

Requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a **RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA Nº 039/2020**, expedida em 03/08/2020, com validade: 03/08/2024, referente a Execução das Obras de Restauração da Rodovia PI - 236, Trecho: Entr. BR - 343 (Regeneração) / Entr. BR - 230 (Oeiras), com extensão de 125,90 km.

Requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a **RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA Nº 045/2020**, expedida em 21/08/2020, com validade: 21/08/2024, referente a Execução dos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples - TSS, com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão





Modificada por polímero, nas Rodovias: PI 465, Trecho BR 020 (São João do Piauí / Campo Alegre do Fidalgo; PI 459 Trecho: Campo Alegre do Fidalgo / Queimada Nova; PI 475, Trecho: Queimada Nova / BR 407 (Povoado Pipocas), com extensão total de 156,630 km.

Requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LP + LI) N° 87/2022**, expedida em 24/06/2022, com validade: 24/06/2024, referente aos Serviços de Concreto Asfáltico na Rodovia de ligação, Trecho: Av. José de Moura Monteiro / Entroncamento BR 407, com extensão de 9,440 km no município de Picos.

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

Teresina (PI), 16 de julho de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de N° 20375, datada de 17 de julho de 2024.)

RESULTADO DO JUALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE N°005/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.000551/2023-29

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade CONVITE N°005/2024- CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUBEM ENGENHARIA - CNPJ: 26.733.336/0001-57 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 296.081,39 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos); 2º COLOCADA: CR SOLUÇÕES DE ENGENHARIA que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 299.252,79 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos); 3º COLOCADA: LS ENGENHARIA que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 305.284,98 (trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.



SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20386, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 05 de julho de 2024 e publicada em 09 de julho de 2024 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20435, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/comunica a Decisão proferida em julgamento aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PADRÃO LTDA e LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA LIMA BARROS) contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 024/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.170,00 m² de vias públicas no município de Teresina - PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta aos Recursos Administrativos. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.



GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20438, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IDEPI/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 006/2024, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 05 de julho de 2024 e publicada em 09 de julho de 2024 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20439, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000997/2023-39
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 11,19km, no município de Caraúbas do Piauí-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 01 de agosto de 2024.



Valor Global Estimado	R\$ 589.400,63 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20459, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001243/2023-04
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 16,10 km, no município de Campo Largo-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 01 de agosto de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 699.853,81 (Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20461, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001478/2023-16



Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/08/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 846.198,14 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20468, datada de 17 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público



que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Matias Olímpio - PI.

Teresina (PI), 17 de julho de 2024

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20471, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001415/2023-56

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº032/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA E VENCEDORA: RTA CONSTRUTORA - CNPJ: 10.408.642/0001-88 que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 1.386.214,04 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos), 2ª COLOCADA: VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.421.182,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DESCLASSIFICADA: TECNIC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.717.160/0001 por não atendimento ao item 13.5 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20474, datada de 17 de julho de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024**

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 (dezessete) de julho de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.992.769,24 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20476, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ-CFLP**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2024- CEL - CFLP-PI****PROCESSO SEI Nº 00301.000098/2024-96**

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para ADEQUAÇÃO DE 6,150KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024

HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº



14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20483, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000164/2024-28

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para IMPLANTAÇÃO DE 20.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024

HORÁRIO: 14h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 -





Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20486, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 00024.001167/2024-03. OFÍCIO GDJA 28/2024, datado de 08 de março de 2024, oriundo do Deputado Federal Júlio Arcoverde; Ofício nº 81/2024, datado de 17 de maio de 2024, oriundo da Ação Social Arquidiocesana. Objeto: Custeio de despesas com água, gás, alimentação, produtos de limpeza, combustível, pagamento de motorista e de serviços de terceiros, projeto da Ação Social Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.870.091/0001-00, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Federal Júlio Arcoverde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso V do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensando em razão de a parceria envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20489, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000181/2024-65

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de



licitação para IMPLANTAÇÃO DE 2.758,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO FRANCÍLIO ALMEIDA - MATADOURO E NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20504, datada de 17 de julho de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000179/2024-96

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHOS QUE LIGAM O POVOADO JENIPAPEIRO A LAGOA SECA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, conforme regras a seguir especificadas.



DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2024

HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20509, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados no Tomada de Preços nº 019/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.770,28 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU - PI, às 12:00 (doze) horas, do dia 19 de julho de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI,



Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20513, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 17 (dezessete) de julho de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 215.017,83 (duzentos e quinze mil, dezessete reais e oitenta e três centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20522, datada de 17 de julho de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00041.A.A.003
(475/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032967/2024-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 29.576.243/0001-54

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Das Chagas Viana (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20348, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00313.000265/2021-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.



Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. HOMOLOGAR o Ato 163- Ata de Julgamento (013469265) que habilitou a empresa M A MOREIRA, CNPJ: 21.596.439/0001-07 referente ao CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI, Processo SEI nº 00313.000265/2021-17, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação das referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20351, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00041.A.A.005 (477/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033237/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.979,00 (um mil novecentos e setenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20352, datada de 17 de julho de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001100/2024-72
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009246
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 30, II, da Lei 13.303/2016, e art. 24, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S. A-EMGERPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	134.734.90/0001-95



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação direta, por dispensa de licitação com fulcro no art. 30, II, c da Lei 13.303/2016, de escritório de advocacia para prestar serviços na área do Contencioso Trabalhista, incluídos os serviços de ajuizamento de ações, elaboração e oferecimento de defesa nas ações de interesse da EMGERPI- Empresa de Gestão de Recursos do Piauí. A contratação visa substituir o contrato nº 06/2019, celebrado com o mesmo escritório, mesmo objeto, mesmo valor contratual e cuja vigência encerrou em 02/07/2024 sem possibilidade de prorrogação. Essa situação enquadra-se na exceção prevista no art. 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CGFR nº 03/2021, razão pela qual dispensa análise da CGFR.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.00109.2000
FONTE DE RECURSOS	500
ELEMENTO DE DESPESA	339035 - 01
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00132
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06641

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira, e Contábil da EMGERPI
Em substituição ao Diretor-Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20353, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.002
(480/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033409/2024-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO





HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 106.149,00 (cento e seis mil cento e quarenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20355, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.004 (482/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033411/2024-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DEUSDEDITH RIBEIRO CARVALHO FILHO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 451.118,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: DRC COMERCIO LTDA

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20359, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº. 21.430.072/0001-49) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.089.985,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ (PI) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Teresina-PI, 16 de Julho de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.20/2024, a empresa empresa R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA(CNPJ nº. 21.430.072/0001-49) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.089.985,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ (PI) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 16 de Julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20360, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.005
(483/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033412/2024-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP



CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 109.463,00 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20361, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001225/2023-34.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001225/2023-34, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da estrada da orla do Sardim, trecho: estrada que liga Barra Grande a Cajueiro da Praia/Povoado Barrinha/Data Santana, no município de Cajueiro da Praia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, pelo valor de R\$ 5.347.848,38 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
---	---

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20362, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.006
(484/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033413/2024-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20364, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001295/2023-92.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001295/2023-92, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de calçamento e sanitários em passagem molhada no município de Patos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57, pelo valor de R\$ 380.698,90 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
---	--

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20365, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.007
(485/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033414/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 4.574,30 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: BRUNO LEONARDO DE SOUSA Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20366, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO SEI Nº 0240.000402/2023-86

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 03/2024, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa de engenharia para execução da obra pavimentação em paralelepípedo de 7.242,00 m² de ruas nas zonas urbana e rural do município de Picos/PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 03/2024, cuja empresa vencedora foi **CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.063.035/0001-59 que apresentou o valor global de R\$ 939.451,51 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).



Teresina (PI), 16 de julho de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20368, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.B.A.003
(497/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033430/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA (MEDIC DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 30.217.256/0001-16

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 56.732,40 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Emanuel de Araújo Pereira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20376, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.011648/2024-58, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024, a favor da empresa PRODUTOS MEDICOS BIOLIFE LTDA - CNPJ. 18.101.439/0001-76, em para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OPME -PROTESE DE PTFE 6MM - ENXERTO ARTERIAL TUBULAR EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) RETO, 6 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 50 CM A 70 CM, para realização de cirurgia de paciente do Hospital Getúlio Vargas, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600, Nota de Reserva Nº [012893997](#), mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens/serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20378, datada de 17 de julho de 2024.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.016
(494/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033423/2024-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 18.189,60 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20381, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801323-13.2021.8.18.0028, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.043577/2023-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024, a favor da firma Ótima Distribuidora Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 que apresentou menor proposta totalizando o valor de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para fornecimento de fórmula alimentar infantil a base de aminoácidos livres, nutricionalmente balanceada, não alergênica, para portadores de alergias a proteína do leite da vaca, de alta absorção, normocalórica (1,0 kcal / ml), com triglicerídeos de cadeia média (TCM), isenta de lactose e glúten, sabor morango 400 g para a paciente Theo Abdala Santos Oka Lobo, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 75, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20385, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005458/2024-11
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	22.815.345/0001-36



Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre de prestação de serviços de 20 equipes de manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo e LPU de serviços referente ao período de 01 a 31/03/2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 595.187,65 .
Valor	R\$ 595.187,65
Nota de Reserva	2024NR00372
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339040
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	15/07/2024
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20407, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001391/2023-35

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000607/2023-45, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GALO CONSTRUTORA - CNPJ: 33.130.093/0001-28 apresentou proposta de preço no valor de R\$ R\$ 1.497.444,30 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.130,34 M2 DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

Teresina (PI), 17 de Julho de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20421, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001416/2023-09

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001416/2023-09, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANDRO CONSTRUÇÃO - CNPJ: 25.213.162/0001-39** que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$717.385,88 (setecentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.986,90M² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.**

Teresina (PI), 15 de julho de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20422, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005529/2024-85
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	22.815.345/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre a prestação de serviços de 20 equipes de manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo e LPU de serviços referente ao período de 01 a 31/03/2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 565.968,72.
Valor	R\$ 565.968,72



Nota de Reserva	2024NR00373
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339040
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	15/07/2024
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20429, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº025/2023- CPL/SEDEC
PROCESSO SEI Nº: 00013.000931/2023-63

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000931/2023-63, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MOURAO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ: 44.085.594/0001.56 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$402.046,62 (quatrocentos e dois mil quarenta e seis reais e sessenta centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2023 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

Teresina (PI), 16 de julho de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20432, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO INDENIZATÓRIO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA ASSOCIACAO DE PROMOCAO MULTICULTURAL.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, e a Empresa ASSOCIACAO DE PROMOCAO MULTICULTURAL inscrita no CNPJ sob o nº 24.431.557/0001-45, com sede na R PROFESSOR DARCY ARAUJO, 2049, Bairro SAO CRISTOVAO, Cep: 64.051-040, por seu representante legal NATASHA HILDA FORTES ROCHA doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na formado art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002366/2023-60, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULTFonte: 500

Programa de Trabalho: 6058

Elemento de Despesa: 33.90.39PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 3507-6 Conta Corrente: 84066-1, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).





Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de junho de 2024.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE

Carlos Adalberto Ribeiro AnchietãSecretário

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL

NATASHA HILDA FORTES ROCHA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -_CPF:_.

2 -_CPF:_.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20450, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240709.00054.B.A.001
(495/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033428/2024-85





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 6.420,00(seis mil quatrocentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GREEN MED

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20475, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.011
(489/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033418/2024-40





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA (MEDIC DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 30.217.256/0001-16

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20484, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000510/2024-69





Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nos Municípios de Piripiri (lote 01) e Picos (lote 02), no Estado do Piauí, para atender ao objeto do Contrato de Repasse nº 947654/2023/MCIDADES/CAIXA.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, CNPJ: 02.528.908/0001-06 pelo valor de R\$ 3.727.325,53 (três milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente ao lote 01 e pelo valor de R\$ 1.623.082,37 (um milhão seiscentos e vinte e três mil oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) referente ao lote 02.

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 09 de julho de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20531, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000712/2022-07

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A A DOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 368/2023**, relativo à contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Piripiri - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **150**





dias, sendo prorrogado até a data de **19/12/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela Empresa A A DOS SANTOS NETO.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000712/2022-07

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A A DOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 370/2023, relativo à contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Altos - PI, mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo prorrogado até a data de 19/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, pela Empresa A A DOS SANTOS NETO.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000658/2023-72

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 414/2023**, relativo à contratação de empresa de engenharia para **pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas no município de Pedro II-PI - área de 20.700,00 m²**. Mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **240 dias**, sendo prorrogado até a data de **22/03/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **FELIPE DE SANTANA MACHADO**, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000824/2023-31

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.611.978/0001-88

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 024/2024**, relativo à contratação de empresa especializada para obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Pedro II-PI.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 dias**, sendo prorrogado até a data de **22/10/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **NEILTON ABREU MOURA**, pela Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20538, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 551.xxx SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.659.927/0001-91, com sede e foro na cidade de Teresina(PI), estabelecida à Rua Padre Moisés Santos nº. 2265, Bairro: São João, CEP: 64045-430, Fone: (86) 3304-4708 / 3304-4707, aqui representada por sua Gerente Comercial, a Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, brasileira, solteira, empresária,



portadora da Carteira de Identidade RG nº. 286.xxx SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 153.xxx.xxx-53, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.017437/2024-88_ conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 858.317,30 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva 2024NR00361, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 7.xxx-7, Agência Nº 32xx-0, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.





Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20540, datada de 17 de julho de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.005352/2024-17

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID.013387036), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 013104059 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 013512263), que apresentou a seguinte conclusão:



“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 013074416), Relatório de Fiscalização (ID 013387036) e manifestação final (ID. 013486367),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços manutenção de Fibra Óptica com 20 Equipes de Manutenção/Montagem/Ativação/Suporte de Campo com LPU DE SERVICOS, referente à competência de maio/2024, pela empresa pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20350, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.004629/2024-94

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC



Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 012721850), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente,

CONSIDERANDO o Despacho ID. 012721280 por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA vigente no período de execução apontado pelo requerente,

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 013525102), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

- (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
- (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
- (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 012721195), Relatório de Fiscalização (ID 012721850) e manifestação final (ID. 013511662).

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços Análise e Gestão de Infraestrutura de Rede, Serviço de Manutenção e Instalação de Infraestrutura Óptica e Geral, Serviços Administrativos e Operacionais Integrados, Serviços de Gestão Operacional e Relações Institucionais, Serviço de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional no mês de março/2024, pela empresa pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 11.467.229/0001-57);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)





SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20354, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001374/2023-01.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI, CNPJ Nº 41.522.319/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Canavieira-PI.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e Joan de Albuquerque Rocha - pela Prefeitura Municipal de Canavieira-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20357, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Nº do processo SEI

00028.028889/2023-86



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005309
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ do Contratado	35.457.127/0001-19
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ZERO KM/NOVO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D PARA SER UTILIZADA PELO CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (CAIS) DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	16/07/2024
Valor global	R\$ 346.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.331.0103.6126
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00006
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06734
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: CAMILE VIANNA FREITAS

(assinado eletronicamente)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 128/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e



cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 048/2024**, firmado com a Empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ZERO KM/NOVO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D PARA SER UTILIZADA PELO CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (CAIS) DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos**, C PF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
- **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3- Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (16/07/2024).



(assinado eletronicamente)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20369, datada de 17 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.013724/2024-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003422
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO Nº 107 / 2024 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITOCNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	16 de julho de 2024.
Valor global	R\$ 114.693,72 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00195
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06546
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: ELDON TARJA EVANGELISTA DE SOUSA



Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20371, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 174/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000446./2022-17
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	23002005
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	27.545.925/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.044,40M² NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE JULHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 495.973,31 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00207
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06679
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20372, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00040.A.A.001
(469/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032960/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 52.761,00(cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20374, datada de 17 de julho de 2024.)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024	
Nº do processo SEI	00003.006983/2023-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001179
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 01/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	A G CHAVES JÚNIOR- ME
CNPJ/CPF do Contratado	12.096.176/0001-78
Resumo do objeto do contrato	Aquisição e Instalação de 01 (uma) Plataforma Elevatória para acessibilidade com percurso vertical
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	12/07/2024
Valor global	R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04532
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR Pela Contratada: ARISTEU GOMES CHAVES JÚNIOR

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA

Diretor de Gestão

PGE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20379, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00040.A.A.003
(471/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032962/2024-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 169.317,90 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20380, datada de 17 de julho de 2024.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00040.A.A.004
(472/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032963/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E A EMPRESA RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Simplicio Santos Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20382, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 172/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001439/2023-13
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24009308
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS N° 030/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	27.055.729/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.030,65M² NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	150 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE JULHO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$1.001.612,69 (UM MILHÃO E UM MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
N° DA NOTA DE RESERVA	2024NR00205
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO06677
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JORGE RODRIGUES DEFENSOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 20383, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 0005.20240709.00041.A.A.002
(474/2024/DUAB/GCON/COSEF)





PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032966/2024-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 368.554,00 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Simplicio Santos Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20387, datada de 17 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-
SASC**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº



02/2023 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA/LAR DE MISERICÓRDIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21 e a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA/LAR DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.870.091/0001-00, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 12/2024 / SASC-PI/GAB/SASC-PI/GAB/DUAF/SASC-PI/GAB/DUAF/GEPLAN, resolvem acordar e assinar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 02/2023, conforme processo 00024.000487/2023-57, tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a Justificativa, ID nº [013500603](#), a entidade parceira justifica a necessidade do remanejamento de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) do elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para o elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, tendo em vista que o valor previsto inicialmente no Plano de Trabalho não foi utilizado, onde houve o suporte de serviço voluntário e de prestadores de pena comunitária na realização de serviços de limpeza do Lar de Misericórdia, não havendo com isso, a necessidade de contratação para essa finalidade. O remanejamento do recurso, garantirá a compra de itens de limpeza fundamentais para a manutenção do Serviço que vem sendo executado há mais de 20 anos, pela Ação Social Arquidiocesana de Teresina. Os itens a serem adquiridos (detalhado no plano de trabalho): água sanitária, detergente, desinfetante, esponja, pano de chão, rodo, sacos de lixo, sabão em barra, limpa pedras, vassoura, desinfetante e flanela.

Teresina, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20388, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 259/2024	
Nº do processo SEI	00022.001465/2024-13
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO VAMOS JUNTOS
CNPJ/CPF do Contratado	11.756.892/0001-71



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ESPERANÇAR TERESINA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00336 / 2024NR00333
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06714
Nº Contrato no SIAFE	24010043

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024	
Nº do processo SEI	00022.001465/2024-13
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	INSTITUTO VAMOS JUNTOS
CNPJ/CPF do Contratado	11.756.892/0001-71
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ESPERANÇAR TERESINA , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	04/07/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00336 / 2024NR00333
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06714
Nº Contrato no SIAFE	24010043

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20392, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 356/2022

PROCESSO SEI: 00119.001031/2024-36

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 312/2022

CONTRATO: Nº 045/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: EMPRESA MODERNA ENGENHARIA- LTDA, CNPJ: 05.871.453/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **045/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MICRODRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS RODAGEM DE PICOS E SANTA TERESA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 08/10/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS - PELA CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20394, datada de 17 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-
SASC**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023	
Nº do processo SEI	00024.000953/2024-85
Nº de contrato no SIAFE-PI	23002333
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico com Registro de Preço -Adesão- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XVIII/2021.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços continuados de terceirizados, para atender às necessidades da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 07/07/2024.
Data de assinatura	05/07/2024
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00034
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2023RO06685
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20396, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 264/2024	
Nº do processo SEI	00022.001624/2024-71
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT





CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	26.979.834/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SÃO JOÃO NOS BAIRROS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00349
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06753
Nº Contrato no SIAFE	24010277

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024	
Nº do processo SEI	00022.001624/2024-71
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	26.979.834/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SÃO JOÃO NOS BAIRROS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)
Data de Assinatura	12/07/2024



Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00349
Nº Autorização no SIAFE	2024RO06753
Nº Contrato no SIAFE	24010277

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20398, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000294/2023-25

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADA: CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-572. INABILITADA: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ:18.393.656/0001-87. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20399, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONVITA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2020 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM SERVIÇOS PRELIMINARES, PAREDES, ESQUADRIAS, SISTEMA DE COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES, PISO INTERNO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA, INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, PINTURA, LOUÇA E METAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M² NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ART. 65, C DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.2. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRESCIMO É DE R\$224.292,50 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 1.152.049,06 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000809/2023-32

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20400, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21 e a **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.870.091/0001-00, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 14/2024 / SASC-PI/GAB/SASC-



PI/GAB/DUAF/SASC-PI/GAB/DUAF/GEPLAN, resolvem acordar e assinar o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 03/2023, conforme processo nº 00024.001432/2023-64, tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a Justificativa, ID nº [013522861](#), tendo como justificativa o remanejamento de R\$ 6.960,88 (seis mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) do elemento 4490.52 - Equipamentos e material permanente para o elemento de despesa 3390.30 - Material de Consumo, tendo em vista que o valor previsto inicialmente no Plano de Trabalho não foi utilizado, tendo em vista que houve uma redução do valor do veículo, entre a data que foi realizado a cotação dos preços para apresentação do projeto e a data de recebimento do recurso

Teresina, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20402, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 29653765/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [00011.016283/2022-04](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 3.344,20 (três mil trezentos e quarenta quatro reais e vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a execução de serviços extras na construção de salas escolares, no município de Piripiri - PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 5110

NATUREZA DE DESPESA: 449092

NOTA DE RESERVA: 2024NR01779

FONTE DE RECURSOS: 544



SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20403, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 223/2022

PROCESSO SEI:00011.056463/2023-00

LOCADOR (A): FRANCISCO VIANA SOBRINHO , CPF:150.XXX.XXX-04

OBJETO:Aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 1211, Centro, na cidade de Piripiri - PI, para o funcionamento da sede da 3ª Gerência Regional de Educação.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação dos parágrafos 6º e 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta - Do reajuste" do Contrato de Locação de Imóvel nº 223/2022, RESOLVE acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 2.424,00), praticado no período de JULHO/2022 a JULHO/2023 o índice de reajuste desse mesmo período (3,99%), calculado pelo IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo ([013290472](#)), fixando o novo valor mensal em R\$ 2.520,72(dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos), com efeito aplicável a partir de 24 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20405, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 034/2024 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000286/2023-20





OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 7.100 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI.

RECORRENTE: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18

RECORRIDA: T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19

Esta CPL/SEDAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. - Reconhecer do Recurso: e no mérito:

6.1.1 Seja a MANTIDA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18

6.1.2 Seja MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 .

2. Submete-se à apreciação da Autoridade Superior

3. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Às 09:00 horas, em Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDAMER

D E A C O R D O

Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20408, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00041.A.A.004
(476/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032968/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20409, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00041.A.A.006
(478/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033239/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20411, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.003
(481/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033410/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 18.017,40 (dezoito mil dezessete reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20413, datada de 17 de julho de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024	
Nº do processo SEI	00071.001997/2024-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008678



Modalidade de licitação	ADESÃO Nº 114 /2024 /SEAD-PI/GAB/SLC/DCON, REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARCIAL Nº 001/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD, PUBLICADO EM 22/04/2024, DOE Nº 78/2024, PÁGINAS 99 À 356.
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	B. LIMA DA SILVA EIRELICNPJ Nº 06.167.080/0001-50
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17 DE JULHO DE 2024 A 17 DE JULHO DE 2025
Data de assinatura do Termo do Contrato	17 DE JULHO DE 2024
Valor global	R\$ 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
Programa de Trabalho	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00159
Nº da Nota de Orçamentária no SIAFE	2024RO06240
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: BENEDITO LIMA DA SILVA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.





O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a empresa B. LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.167.080/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da administração pública estadual.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20414, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.008
(486/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033415/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.149.255,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20415, datada de 17 de julho de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000519/2024-12-GAMIL

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008991

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEAD-PI

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Elétrica Locações e Eventos Ltda

CNPJ da Contratada: 11.587.614/0001-38

Resumo do objeto: Serviços com Locação de Estrutura e Materiais para Eventos.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 15/07/2024

Valor Mensal Estimado: 35.997,22 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00123

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06352

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Lidianne Teixeira Aires Santos -Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000519/2024-12-GAMIL



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24009882

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEAD-PI

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: INOVE EVENTOS EIRELI

CNPJ da Contratada: 11.098.163/0001-75

Resumo do objeto: Serviços com Locação de Estrutura e Materiais para Eventos.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 15/07/2024

Valor Mensal Estimado: R\$ 18.926,42 (Dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00154

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06352

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Kelson Alencar Barbosa-Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20419, datada de 17 de julho de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 036/2024 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº



00299.000381/2023-23

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 12,10 KM NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

RECORRENTE: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18 RECORRIDA: T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. - Reconhecer do Recurso: e no mérito:

6.1.1 Seja a MANTIDA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18

6.1.2 Seja MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 .

2. Submete-se à apreciação da Autoridade Superior

3. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Às 09:50 horas, em Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20420, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES- SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022.



CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ESAERO - EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.112.107/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE PICOS (SNPC) - LOTE IV, referente à Concorrência Pública nº 04/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025)

NOTA DE RESERVA: 2024NR00352

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06710

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101. 26.781. 0105. 5028; Natureza da Despesa: 33.90.39 FR: 500.

SIAFE: 22001890

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20425, datada de 17 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024/CCOM/PI - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Art. 75 - VIII da Lei 14.133 de 2021	
Nº do processo SEI	00052.000063/2024-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010049
Fundamento legal	Art. 75 - VIII da Lei 14.133 de 2021, Parecer PGE Nº 182/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Parecer CGE 611/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	TRABALHO EFICIENTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.304.689/0001-76



Resumo do objeto do contrato	Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 de julho de 2025
Data de assinatura do contrato	12 de julho de 2024
Valor global	R\$ 1.496.127,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte sete reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária	24.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00091
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06551
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: ADRIELE DA SILVA LIMA

Mussoline Marques de Sousa Guedes

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Art. 75 - VIII da Lei 14.133 de 2021 CONTRATO Nº 18/2024/CCOM-PI	
Nº Processo	00052.000063/2024-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE	24010049
Fundamento Legal	Art. 75 - VIII da Lei 14.133 de 2021, Parecer PGE Nº 182/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Parecer CGE 611/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU
Contratado	TRABALHO EFICIENTE LTDA
CNPJ do Contratado	19.304.689/0001-76
Resumo Do Objeto	Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 meses
Data da Assinatura	12/07/2024



Valor Global	R\$ 1.496.127,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e cento e vinte sete reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho	24.122. 0109. 2000
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339037
Nº nota de reserva	2024NR00091
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2024RO06551
Signatários	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: ADRIELE DA SILVA LIMA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

PORTARIA Nº27/2024/CCOM, DE 12 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”. CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000063/2024-36, que possui como objeto a contratação de empresa (s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, em conformidade com a Resolução CGRF 003/2020, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 372713- X, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**. **Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013: I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada; II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens; IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. *Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis. **Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024, estando revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**Portaria Nº 13, de 09 de maio de 2024**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e membro de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MELQUIADES MEDEIROS COSTA**, MATRÍCULA Nº 405293-5 , para exercer a função de Agente de Contratação da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar a servidora **CAMILA DE SOUSA MELO**, MATRÍCULA Nº 372298-8 , para compor a equipe de apoio às licitações da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar a servidora **PRISCILA MARIA CORDEIRO MARTINS ARAÚJO**, MATRÍCULA Nº 0372724-6 , para compor a equipe de apoio às licitações da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

Coordenador de Comunicação Social - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20433, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP



EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024	
Nº do processo SEI	00027.001429/2024-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010018
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO V, LEI 14.133/21)
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	RDAMASIO IMÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado	05.891.719/0001-83
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 2896 - BAIRRO SÃO JOÃO, ZONA LESTE - TERESINA (PI)
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) MESES
Data de assinatura do contrato	17/07/2024
Valor global	R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00359
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06536
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: RUFINO DAMÁSIO DA SILVA FILHO

(assinado eletronicamente)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 289/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com



suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 046/2024**, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 2896 - BAIRRO SÃO JOÃO, ZONA LESTE - TERESINA (PI), firmado com a empresa RDAMASIO IMÓVEIS LTDA, os seguintes servidores:

- i. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº ***.187.863-**, Matrícula nº 0374178-8 - Gestor de Contrato;
- ii. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº ***.148.633-**, Matrícula nº 0129855-X - Fiscal de Contrato;
- iii. **Cyro Roberto da Silva Nunes**, CPF nº ***.493.793-**, Matrícula nº 0372324-X - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Estado da Segurança Pública em exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20436, datada de 17 de julho de 2024.)





COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ-CFLP

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000201/2024-06

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LINHA FERROVIÁRIA PARNAÍBA-LUÍS CORREIA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 13,5KM, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024

HORÁRIO: 14h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 17 de julho de 2024.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE - CFLP

AUTORIDADE COMPETENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20442, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR





EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/23 - SEFIR

PROCESSO: 0531/2022, SEI Nº 00224.000531/2022-91

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARROSO LTDA

MODALIDADE: DISPENSA Nº/024/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência e execução do Contrato Nº 068/2023 SEFIR-PI, relativo a AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS POVOADOS BARREIRO E CAPIM NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI.

PRAZO EXECUÇÃO: 13 de agosto de 2024.

VIGENCIA:27/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044 ELEMENTO DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 754

NOTADERESERVA: 2023NR00249

RESERVAORÇAMENTARIA: 2023RO10382

DATA DA ASSINATURA: 15 de MAIO 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS SOUSA SOARES , CONSTRUTORA BARROSO LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20443, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240709.00040.A.A.002
(470/2024/DUAB/GCON/COSEF)**





PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.032961/2024-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: BRUNO LEONARDO DE SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20444, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA





NÚMERO SEI: 00224.001214/2023-73

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI, CNPJ nº 41.522.103/0001-07.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA- PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 12 (DOZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADOS NA Zona Rural do Município de Várzea Branca - PI.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20451, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ da Contratada: 27.595.780/0001-16

Modalidade de Licitação: Liberação do Registro de Preços (ARP), relacionado ao Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI.

Processo Administrativo: 00337.001026/2024-59

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em de Veículo Tipo Picape Média (Diesel) - Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, bem como Veículo Tipo Sedan , Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de julho de 2024.

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura.



Valor Global: R\$ 241.794,72 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Nota de Reserva: 2024NR00200

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO06386

Classificação Orçamentária: 53.101.27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: PAULO ROBERTO TEIXEIRA e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA N°: 57/2024

DATA: 16 de julho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato nº 28/2024**, celebrado com a **CS BRASIL FROTAS S.A** (Processo Administrativo SEI nº **00337.001026/2024-59**)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
28//2024	CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em de Veículo Tipo Picape Média (Diesel) - Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **28/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **28/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **28/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.





JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20452, datada de 17 de julho de 2024.)

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 036/2024 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000381/2023-23

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 12,10 KM NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

RECORRENTE: LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18 RECORRIDA: T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. - Reconhecer do Recurso: e no mérito:

6.1.1 Seja a MANTIDA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS CNPJ 41.788.564/0001-18 6.1.2 Seja MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA T R DE SOUZA NETO LTDA CNPJ 50.568.585/0001-19 .

2. Submete-se à apreciação da Autoridade Superior

3. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Às 09:50 horas, em Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 16 de julho de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20458, datada de 17 de julho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº72/2024	
Nº do Processo Sei	00317.000608/2024-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010152
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	EX CAMPELO LTDA
CNPJ do Contratado	30.726.961/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização dos FESTEJOS DE PIRACURUCA em Piracuruca -PI, nos dias 06 a 16 de julho.
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	06 a 16 de julho
Data da Assinatura do Contrato	16/07/2024
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00215
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2024RO06759
Signatários do Contrato	Contratante:Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratado: Emmanuel Xerex Campelo

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**PORTARIA Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SILVIO PAULO DANTAS SALES, Matrícula: 0372786-6, como fiscal do Contrato Nº 72/2024, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a E X CAMPELO LTDA oriundo do Processo Administrativo Nº 00317.000608/2024-56, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.





Art. 2º - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20465, datada de 17 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 69/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 58/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: RC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.006.767/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, fica pactuada a supressão dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 0,03%, conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Picos - Lote 03-GENPI e 0,04% conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Centro Sul - GENSU- Lote 08. Em decorrência da supressão dos quantitativos, o Contrato terá uma diminuição no valor total de R\$ 968,20 (novecentos e sessenta e oito mil e vinte centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 2.877.952,50 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para o valor total de R\$ 2.876.984,30 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).



PROCESSO Nº: 00100.005030/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20470, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0452024

PROCESSO SEI Nº : 00153.000975/2023-99

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.063.035/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 045/2024 relativo à contratação de empresa especializada para serviços de construção de recuperação de estradas vicinais no município de Santa Luz-Pi conforme art. 57 §1º II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 23/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **JOSELY DE LIMA OLIVEIRA** pela **CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20477, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.015
(493/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033421/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20479, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- FUNART





EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023	
Processo Administrativo nº SEI	00322.000025/2023-75 e 00322.000026/2024-09
Contratante/CNPJ	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNART/PI- CNPJ: 05.787.268/0001-39
Contratado/CNPJ	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-CNPJ: 09.281.162/0001-10
Objeto	Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração dos itens 4.1 e 7.1, da PARTE ESPECÍFICA do Contrato nº. 005/2023, que versa sobre Valor do Contrato e Dotação Orçamentária.
Valor do Termo de Apostilamento	Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, das categorias envolvidas na prestação de serviços, o contrato nº 005/2023 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos da categoria de trabalho, a partir de 01/01/2023, da importância de R\$ 475,54(quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) , passando, pois, do valor mensal de R\$ 3.069,11 (três mil e sessenta e nove reais e onze centavos) , para o valor mensal de R\$ 3.544,65 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) .
Data da assinatura	15/07/2024
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037 /339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00068 / 2024NR00071
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06187
Signatários	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

(Assinado eletronicamente)

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Presidente

Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20487, datada de 17 de julho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002560/2024-31
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009902
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	DANIEL DE OLIVEIRA ARAGÃO
CPF da Contratada	001.xxx.xxx-10
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/07/2024
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00732 2024NR00733
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06489
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniel De Oliveira Aragão

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
153/2024	DANIEL DE OLIVEIRA ARAGÃO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva	411132-0	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20491, datada de 17 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024	
Nº do processo SEI	00347.000256/2023-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006213
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de Preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93



Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.215.321/0001-52
Resumo do objeto do contrato	RECUPERAÇÃO DE 28,68 KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO (PI) E ELESBÃO VELOSO (PI) NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 - LOCALIDADE TAQUARA ATÉ A REGIÃO DO RIO BERLENGA (JARDIM DO MULATO) E TRECHO 02 - INICIO NA REGIÃO DO RIO BERLENGA, PASSANDO NA LOCALIDADE PUBAS, ATÉ A BR 316. (ELESBÃO VELOSO)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	17 de julho de 2024
Valor global	R\$ 1.337.026,21 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00126
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO06731
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Rosivaldo de Sousa Nunes

Rsimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20492, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023	
Nº do Processo SEI	00027.003383/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003203
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,



Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	FADEX -FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2023, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE DADOS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE CONDUZIR UMA ANÁLISE PARA AVALIAR OS PROBLEMAS ENFRENTADOS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO INTEGRANTE E NÃO INTEGRANTE DOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 17/07/24 A 17/07/25
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	17/07/2024
Valor total do contrato	R\$ 910.624,73 (NOVECENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00321
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06750
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

(assinado digitalmente)

Jetan Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em Exercício

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20493, datada de 17 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.000563/2023-23.

MODALIDADE: Concorrência nº 084/2023 - COPEL



VINCULAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ICARAÍ-ÓTIMA TD-03, inscrita no CNPJ sob o nº 55.898.766/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DOS CARNAUBAIS - TD 03. CABECEIRAS / BARRAS - 26,00 km; CAMPO MAIOR /CABECEIRAS DO PIAUÍ - 44,00 km; CASTELO DO PIAUÍ / SÃO MIGUEL DO TAPUIO - 35,00 km; SÃO MIGUEL DO TAPUIO / ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - 54,00 km; JUAZEIRO DO PIAUÍ / CASTELO DO PIAUÍ - 32,00 km; ENTR. BR-343(CAMPO MAIOR) / JUAZEIRO DO PIAUÍ - 73,00 km; ENTR. PI-115 /PIMENTEIRAS - 80,00 km; CAMPO MAIOR / COIVARAS - 29,00 km; ENTR.PI-451 / NOVO SANTO ANTÔNIO - 30,00 km; ENTR. BR-343 / JATOBÁ DO PIAUÍ - 44,00 km; ENTRE. BR-343 / NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - 15,00 km; ENTR. PI-115 / BURITI DOS MONTES - 41,00 km; BURITI DOS MONTES/DIV. CEARÁ - 21,00 km; ENTR. PI-115 / SIGEFREDO PACHECO - 33,00 km; ENTR. BR-343 / BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - 21,00 km; BOQUEIRÃO DO PIAUÍ / BOA HORA - 11,00 km; BOA HORA / ENTR. PI-111 - 19,00 km.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento Ordem de Serviços.

DATA: 16 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 178.727.213,16 (cento e setenta e oito milhões setecentos e vinte e sete mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) MATHIAS NETO MAIA MACHADO E CASTRO (Representante Legal/CONSÓRCIO ICARAÍ-ÓTIMA TD - 03).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20496, datada de 17 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 74/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO



CONTRATO Nº 45/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.405.756/0001-07

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÕES, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Os prazos de execução e vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir 15/08/2024 e findando em 14/08/2025.

PROCESSO Nº: 00100.007349/2024-20

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20498, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 209/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002497/2024-33
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009950
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	José William Fontenele Cardoso
CPF da Contratada	06x.xxx.xxx-22
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses



Data de Assinatura	15/07/224
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00759; 2024NR00760
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06730; 2024RO06732
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José William Fontenele Cardoso

Rejane Tavares da Silva

SecretáriadeEstadodaAgriculturaFamiliar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 257, de 17 de julho de 2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 257//2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 17 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 209/2024

Contratada: José William Fontenele Cardoso





Resumo do Objeto: Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE, conforme Convênio nº 947947/2023 celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí.

Fiscal Titular: Waldimir Ferreira da Silva (matrícula: 411132-0)

Fiscal Suplente: Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II (matrícula: 386366-2)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20499, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

GABINETE - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034.2024

PROCESSO SEI Nº : 00153.000825/2023-85

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA



CNPJ DO CONTRATADO: 26.733.336/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 034/2024 relativo à contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Itainópolis-Pi conforme art. 57 §1º II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 22/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **AERCIO FRANCA RODRIGUES** pela **CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20503, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 357/2024

PROCESSO Nº 00012.024062/2024-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 33.068.320/0001-32.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 278,60 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 659





Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR07179

Nº CONTRATO SIAFE: 24009080

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada- PATRICIA BACH-ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20506, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001120/2023-02

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 E PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.522.384/0001-90.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE FARTURA - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOE COMPLETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO UMBURUÇU NA ZONA RURAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA- PREFEITO MUNICIPAL FARTURA DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20507, datada de 17 de julho de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 17 de julho de 2024.

PROJETO:

- **GABRIEL ARCHANJO ETAPA II DO DOCUMENTÁRIO A CARTA DE ESPERANÇA GARCIA** - Proponente/ Responsável: TRINCA FILMES LTDA CNPJ: 02.533.399/0001-00- Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- **REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DE PICOS 4ª ETAPA-** Proponente/ Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M. PAULO NUNES CNPJ: 40.935.310/0001-12 - Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais ;

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20508, datada de 17 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001000/2024-15
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24010248
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.





CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	FESTEJOS DE OLHO D'ÁGUA - PI .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 DE JULHO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/07/2024
VALOR GLOBAL:	R\$\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00460
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06703
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº248/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.0010000/2024-15
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	" FESTEJO DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ" , A SER REALIZADO EM OLHO DÁGUA -PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 DE JULHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00460
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06703
Nº CONTRATO NO SIAFE	24010248

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20512, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	
Nº do processo SEI	00071.005796/2023-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000388
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO AO § 3, DO ARTIGO 75, DA LEI 14.133/2021.
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021 BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 22.652 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Valor global	R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00166
ACESSO AO AVISO DE DISPENSA E DEMAIS DOCUMENTOS:	https://www.interpi.pi.gov.br/documentos/contratos-e-licitacoes/

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20517, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000454/2024-39

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24010010

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) IMPRESSORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ **32.572,80** (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 11.07.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00440

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06787

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20520, datada de 17 de julho de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024	
Nº do processo SEI	00089.026866/2023-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007947
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2023
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CONSTRUTORA ROSACON LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.239.797/0001-17
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	16/07/2024
Valor global	R\$ 1.908.988,23 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00282
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06373



**Signatários do contrato****Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
Pela Contratada: ERTON HERMES FONTINELLE
REGO JUNIOR**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora de Administração Adjunta

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**Portaria Nº 175, de 17 de julho de 2024**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo Nº 00089.026866/2023-12,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 61/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Leandro de Araújo Passos, matrícula nº 0360557-4, CPF: 027.***.***-37, e-mail: le***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e David Henry Soares Brandão, matrícula nº 269419-X, CPF: 051.***.***-85, e-mail: da***@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato 61/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
Leandro de Araújo Passos	0360557-4
David Henry Soares Brandão	269419-X
Vicente Ferreira Soares	000974-1

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20523, datada de 17 de julho de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 009/2024	
Nº do Processo SEI	00031.000076/2024-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008207
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO DIRETAA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da LEI Nº 14.133/2021.
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para aquisição peças de manutenção de equipamentos de informática, manutenção esta, necessária, para garantir o funcionamento adequado dos computadores da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).



Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	05 DE JULHO DE 2024 A 05 DE JULHO DE 2025
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	05 DE JULHO DE 2025
Valor Global	R\$ 10.302,00 (dez mil, trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00059
Nota Patrimonial	2024RO05793
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA nº. 025/2024

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
----------	---------	--------	---------	--------



009/2024	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 00.489.297/0001-09	JOAO ELIEZYO DE MACEDO SOUSA SILVA; CPF:040.***.***-42, MATRÍCULA: 372508-1; E-MAIL: joaoeliezyo@gmail.com	DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição peças de manutenção de equipamentos de informática, manutenção esta, necessária, para garantir o funcionamento adequado dos computadores da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI).
----------	--	---	---	--

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de julho de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20527, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO Nº 00012.004211/2024-68

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.





Nome da Contratada: EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA- RM TUR

CNPJ da Contratada: 06.955.770/0001-74

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 284/2023, relativo a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme art. 65, (...), da Lei nº 8.666/93, com acréscimo de 25% ao objeto, passando o quantitativo de 1840 (mil oitocentos e quarenta) à 2300 (dois mil e trezentos).

Data da Assinatura: 12/04/2024.

Fonte de Recursos: 500;

Unidade Orçamentária: 17101;

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6018;

Natureza da Despesa: 339033;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES – REPRESENTANTE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20528, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.014 (492/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033421/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (ÚNICA HOSPITALAR)

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO



HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.142.368,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20529, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.013 (491/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033420/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO





HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 402.970,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e setenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Araújo do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20530, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.A.A.001 (479/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033408/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

1.2. A discriminação de itens e quantidades a serem fornecidos constam no Anexo I - Tabela de itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de julho de 2024

Valor: R\$ 5.637.483,50 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20532, datada de 17 de julho de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001001/2024-51
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24009846





MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"SEMANA CULTURAL DE ANGICAL DO PIAUÍ", no município de Angical - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 DE JULHO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/07/2024
VALOR GLOBAL:	R\$\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039



Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00451
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06248
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº249/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001001/2024-15
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"SEMANA CULTURAL DE ANGICAL DO PIAUÍ", no município de Angical - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 DE JULHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00451
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06248
Nº CONTRATO NO SIAFE	24009846





TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20533, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 186/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 170/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001003/2023-11 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001003/2023-11
Nº Automático de Contrato noSIAFE-PI	24010000
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.2024
Fundamento Legal	art. 24, XIII da Lei nº8.666/93).
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ do Contratante	08.783.132-0001/49
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente é a contratação de instituição de para elaboração de projeto de pesquisa para levantamento das informações necessárias para a elaboração do Plano Estadual do Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor por meio do planejamento, qualificação, pesquisas, análises de dados para a promoção do turismo, na execução de programas implementados pela Secretaria do Estado do Turismo - SETUR/PI.
Prazo de Vigência	12 meses
Data da Assinatura do Contrato	15 de Julho de 2024.
Valor Global	R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6106
Fonte de Recurso	500 (TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	33.90.35
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00351
Reserva Orçamentaria - RO	2024RO06473
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Contratada: ANTÔNIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20535, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI



EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002496/2024-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009747
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	José Manoel Fontenele
CPF da Contratada	517.xxx.xxx-49
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/07/224
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00656; 2024NR00657
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO06789 (Despacho Sefaz 5108)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Manoel Fontenele

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 259, de 17 de julho de 2024





**EXTRATO DA PORTARIA
Nº 259//2024-
GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 17
de julho de 2024

**A SECRETÁRIA DA
AGRICULTURA FAMILIAR,**
no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo
Decreto Estadual nº 19.196
de 08 de setembro de 2020,
Pag. 07 e de acordo com o
Decreto 15.093/13 de 21 de
fevereiro de 2013 em seu art.
4º, torna pública a Portaria
abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 206/2024

Contratada: José Manoel Fontenele

Resumo do Objeto: Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE, conforme Convênio nº 947947/2023 celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí.

Fiscal Titular: Waldimir Ferreira da Silva (matrícula: 411132-0)

Fiscal Suplente: Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II (matrícula: 386366-2)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4



Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20537, datada de 17 de julho de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000630/2024-04.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Hidros Ltda, CNPJ: 12.066.346/0001-71. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 107/2022, no município de Uruçuí-PI. **PRAZOS:** Execução 250 (duzentos e cinquenta) dias e Vigência 300 (trezentos) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Paulo Marcelino Macedo Tavares - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20356, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 AO CONTRATO Nº 044/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA



CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 044/2022, relativo à execução de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, localizada em Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II e IV da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 30 (trinta) dias. Processo SEI 00011.040171/2024-28
Prazo de Execução	28/06/2024 a 28/07/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura	16 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20423, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 004/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 123/2022 referente obra de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no Município de São Raimundo Nonato - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte), conforme Processo SEI 00011.048071/2024-40
Prazo de Execução	21/07/2024 a 18/11/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	16 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação Pericles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20426, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 ao CONTRATO 247/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BASE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ do Contratado	16.932.970/0001-65
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 247/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cândido Oliveira no Município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.035493/2024-55
Prazo de execução	17/06/2024 a 15/09/2024
Prazo de execução	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	16 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Joerberth Costa Farias - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20427, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 AO CONTRATO Nº 258/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 258/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário , a obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Nonato Valente no município de Canto do Buriti - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO da reforma de 37,50% ao valor total da reforma, correspondente à quantia de R\$ 321.083,71 (trezentos e vinte e um mil oitenta e três reais e setenta e um centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID <u>012296907</u>). SUPRESSÃO da reforma de 8,46% ao valor total da reforma, correspondente à quantia de R\$ 72.411,19 (setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e dezenove centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID <u>012296908</u>). ACRÉSCIMO da ampliação de 24,51% ao valor total da ampliação, correspondente à quantia de R\$ 135.335,10 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID <u>012296907</u>). SUPRESSÃO da ampliação de 4,94% ao valor total da ampliação, correspondente à quantia de R\$ 27.291,86 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) , conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID <u>012296908</u>). O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 356.715,76 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.765.176,76 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). NR2024NR01599. NR2024NR01600. RO2024RO06726.
Prazo de vigência	31/12/2024
Processo SEI	00011.077321/2023-78
Data de assinatura do aditivo	16 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Pericles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20434, datada de 17 de julho de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO PJU/004/2022

PROCESSO SEI nº 00016.000287/2024-84

PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO: 00016.001141/2021-11





Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005332

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/PI. **CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46201 - DER.

CONTRATADO: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 09.281.162/0001-10.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 004/2022, relativo à prestação de serviços relativo a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE 01 POSTO DO CARGO DE TELEFONISTA, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2024 - 14/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2024.

VALOR : Valor Global: R\$ 32.809,44 (trinta e dois mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), Valor Mensal: R\$ 2.734,12 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201. / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0109.2000. NATUREZA DA DESPESA: 339037/FONTE DE RECURSOS - 500.

FONTE DE RECURSOS: 500.

NATUREZA DA DESPESA: 339037.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00148.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO06735.

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Julia Carolina de Lima Albuquerque (Representante Legal/TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20455, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046.2024



PROCESSO SEI Nº : 00153.000976/2023-33

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.063.035/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 046/2024 relativo à contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Santa Luz-Pi conforme art. 57 §1º II da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 23/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **JOSELY DE LIMA OLIVEIRA** pela **CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA**.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20501, datada de 17 de julho de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 68/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 57/2023 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CONSTRUTORA AGUIAR)

CNPJ: 10.402.888/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, fica pactuada a supressão dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 0,05%, conforme o quadro demonstrativo de serviços para instalação e substituição de hidrômetros da Gerência Regional de Centro Norte - Lote 02-GECEN. Em decorrência da supressão dos quantitativos, o





Contrato terá uma diminuição no valor total de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), para o valor total de R\$ 1.724.161,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais).

PROCESSO Nº: 00100.005030/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20518, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000655/2023-39

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 415/2023**, relativo à contratação de empresa especializada para as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Santana do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 dias**, sendo prorrogado até a data de **22/11/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/11/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de Julho de 2024.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.



JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20526, datada de 17 de julho de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

ERRATA DO EXTRATO FINAL DO PREGÃO 46/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 136, de 12/07/2024

ONDE SE LÊ:

2	CENTRIFUGA LABORATORIAL DE TUBOS Especificação Técnica: - Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para no mínimo 4 tubos de 13X100 e 13x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores paraoutras caçapas Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio das cargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo no tempo: <1%); Velocidade podendo variar entre 500 a 3400 rpm, com tempo de desaceleração programável - incremento de 100rpm programável; Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento, final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA; Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato daentrega, o catálogo original, manual de utilização de calibração técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável.Acessórios: - Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Treinamento: - Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais	UND	14	INDUSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	BENFER	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
---	--	-----	----	---	--------	--------------	---------------



LEIA-SE:

2	CENTRIFUGA LABORATORIAL DE TUBOS Especificação Técnica: - Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para no mínimo 4 tubos de 13X100 e 13x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras caçapas Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio das cargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo no tempo: <1%); Velocidade podendo variar entre 500 a 3400 rpm, com tempo de desaceleração programável - incremento de 100rpm programável; Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento, final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA; Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável. Acessórios: - Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Treinamento: - Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais	UND	14	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LT	BENFER	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
---	--	-----	----	--	--------	-----------------	------------------

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20367, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000456/2024-28

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24008524

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO AO PE nº 022/2023/SEAD-PI

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93





CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: MARIANA R DE M PAULO (LIFE CLEAN)

CNPJ DO CONTRATADO: 32.593.963/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS E PADRÕES DE HIGIENE AMBIENTAL DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNA DO IDEPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.984,08 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 04.07.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 122 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0109. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 2000 / NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00319

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO05876

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO - MARIANA R DE M PAULO (LIFE CLEAN).

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20390, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº. 015 / 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL/IDEPI/PI comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada que teve o Aviso de Julgamento de Recursos Administrativos, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 138/2024, pág. 219, edição do dia 16 de julho de 2024 que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para Execução das Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Barragem de Nova Algodões no município de Cocal - PI.

Onde se lê:

(...)

18/06/2024.

Leia-se:

(...)

18/07/2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20424, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 188/2024 - PESSOA FÍSICA DE NOME ANDRE LUIS DA SILVA. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 138/2024, DO DIA 16 DE JULHO DE 2024, PÁGINA 84.

Onde se lê:

Extrato do contrato nº 186/2024

Leia-se:

Extrato do Contrato 188/2024

Teresina (PI), 17 Julho de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20447, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto Nº 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente documento, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD, que trata de PROCESSO SELETIVO simplificado destinado à contratações para os cargos de Nível Médio e Superior, para atuarem na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASC-PI, no municípios de Teresina-PI, Picos-PI e Parnaíba-PI, em conformidade com o Decreto Nº 2.3081, de 12 de junho de 2024, fazendo-o nos seguintes termos:

1º ITEM DE RETIFICAÇÃO: ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Anexo I, relativo ao Cronograma do Processo Seletivo passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DATA	ATIVIDADE
1	05/07/2024	Lançamento e Divulgação do Edital
2	08/07/2024 à 29/07/2024	Período para realização de inscrições com envio dos documentos para Prova de Títulos
3	08/07/2024 à 10/07/2024	Envio da documentação para isenção de taxas Comprovação da condição de pessoa com deficiência
4	22/07/2024 à 24/07/2024	Envio da documentação para isenção de taxas Comprovação da condição de pessoa com deficiência
5	11/07/2024	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% Resultado de deferimento da inscrição dos candidatos/pessoas com deficiência
6	25/07/2024	Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% Resultado de deferimento da inscrição dos candidatos/pessoas com deficiência
7	29/07/2024	Prazo final do pagamento de taxas de inscrição (observado o horário bancário)
8	29/07/2024 à 02/08/2024	Análise dos currículos
9	05/08/2024	Resultado Parcial
10	06/08/2024 à 07/08/2024	Período para a interposição de recursos do resultado parcial
11	08/08/2024 à 09/08/2024	Análise dos Recursos
12	12/08/2024	Resultado da interposição de recursos do resultado parcial
13	13/08/2024	Resultado final do Processo Seletivo



2º ITEM DE RETIFICAÇÃO: ANEXO II - QUADROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

O Anexo II, relativo ao Quadro III, que se refere ao Quadro de Vagas e Lotação, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	LOTAÇÃO: PICOS-PI		LOTAÇÃO:PARNAIBA-PI			LOTAÇÃO:TERESINA-PI			VAGAS TOTAIS
	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Negros e Pardos - Lei Nº 7626/21	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência -LC Nº 13/94	
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0	1	0	0	3	2	1	8
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	3	1	5	2	1	15	6	3	36
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA	0	0	1	0	0	2	1	0	4
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA	1	0	1	0	0	2	1	0	5
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	0	0	0	0	0	3	1	0	4
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM NUTRIÇÃO	0	0	0	0	0	2	0	0	2
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA	0	0	1	0	0	1	0	0	2
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PSIQUIATRIA MÉDICA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM FARMÁCIA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	1	0	2	1	0	6	2	1	13
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	0	0	0	0	0	2	0	0	2



TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ARQUITETURA	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CUIDADOR SOCIAL (MASCULINO)	0	0	3	1	0	15	6	2	27
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	0	0	0	0	0	2	1	0	3
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	1	0	0	3	1	0	6
MOTORISTA - CATEGORIA "D"	1	0	2	0	0	5	2	1	11

3º ITEM DE RETIFICAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O item 3.1.8 passa a ter a seguinte redação: "3.1.8 O (a) candidato (a) poderá fazer complementação de documentos durante o período de inscrição previsto no Cronograma do Processo Seletivo, exceto para os documentos apresentados para fins de isenção/desconto na taxa de inscrição."

4º ITEM DE RETIFICAÇÃO: CANAL DE COMUNICAÇÃO

O edital passa a ter o item 9.12, constando a seguinte redação: "9.12 Os pedidos de informação relativos ao Edital Nº 02/2024-SEAD deverão ser direcionados exclusivamente para: edital022024@sead.pi.gov.br. O canal de comunicação é de atendimento aos (as) candidatos (as). Para que seja realizado o atendimento, o (a) candidato (a) deverá informar nome completo, CPF e documento pessoal de identificação com foto e CPF, em formato PDF. O (a) candidato (a) deverá formular questionamento que demandem resposta da Comissão de Seleção."

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital Nº 02/2024.

assinado eletronicamente

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20463, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2024
- FELIPE MACHADO RODRIGUES**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 138/2024, DO DIA 17 DE JULHO DE
2024, PÁGINAS 45 E 46.**

Onde se lê:

CPF da Contratada: 001.xxx.xxx-45

Leia-se:

CPF da Contratada: 014.xxx.xxx-24

Teresina (PI), 17 de julho de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20469, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 159/2024
- FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO DE SAMPAIO**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 138/2024, DO DIA 17 DE JULHO DE
2024, PÁGINAS 74 e 75**

Onde se lê:

CPF da Contratada: 079.xxx.xxx-02

Leia-se:

CPF da Contratada: 064.xxx.xxx52

Teresina (PI), 17 de julho de 2024

Rejane Tavares da Silva





Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20482, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 179/2024
- FRANCISCO CERQUEIRA CARDOSO**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 138/2024, DO DIA 17 DE JULHO DE 2024, PÁGINAS 154 E 155.

Onde se lê:

CPF da Contratada: 032.xxx.xxx-08

Leia-se:

CPF da Contratada: 941.xxx.xxx-34

Teresina (PI), 17 de julho de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20485, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA Nº 01

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.009477/2024-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024/SEAD

O Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados **ERRATA** referente **DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024/SEAD, disponibilizado no Diário Oficial do Estado no dia 16/07/2024 e publicado na data de 17/07/2024, DOE/PI N. 138/2024, p. 211 a 213; referente ao **valor dos itens 6 e 7 preços anuais da**



empresa **BIG DATA HEALTH LTDA**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL: BIG DATA HEALTH LTDA

6	Módulo Próprio ou Integração com Sistema de Terceiros de Preparação Interna, Contratação e Gestão de Contratos	Usuários	300	R\$ 672,00	R\$ 201.600,00	R\$ 2.419.000,20
7	Módulo Próprio ou Integração com Sistema de Terceiros de Auditoria e Fiscalização de Contratos	Usuários	300	R\$ 672,00	R\$ 201.600,00	R\$ 2.419.000,20

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL: BIG DATA HEALTH LTDA

6	Módulo Próprio ou Integração com Sistema de Terceiros de Preparação Interna, Contratação e Gestão de Contratos	Usuários	300	R\$ 672,00	R\$ 201.600,00	R\$ 2.419.200,00
7	Módulo Próprio ou Integração com Sistema de Terceiros de Auditoria e Fiscalização de Contratos	Usuários	300	R\$ 672,00	R\$ 201.600,00	R\$ 2.419.200,00

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20510, datada de 17 de julho de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

ERRATA - PORTARIA Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2024 (013272660)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº



06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

"Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5 para ser gestor e a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, Matrícula nº 23235372-5, para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato de Prestação de Serviços N° 002/2024, que possui como contratada a Empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.269.703/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições."

Leia-se:

" Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5 para ser gestor e a servidora **VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA**, Matrícula nº 235372-5, para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato de Prestação de Serviços N° 002/2024, que possui como contratada a Empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.269.703/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições. "

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor Geral - INTERPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20515, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 03.2020

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente ao Termo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **03.2020- SETRANS/PI**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 05/07/2024, DOE nº 131/2024, Pág 90.

“Onde se lê: Data de assinatura 28.04.2024”



“Leia-se: Data de assinatura 26.04.2024”

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20516, datada de 17 de julho de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAPI

ATA Nº 02 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024-CPC/SESAPI-PPROCESSO SEI Nº 00012.020583/2024-31

Aos dizesseis dias do mês de Julho de 2024, às 8h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, constituída pela Portaria nº 3438, de 02 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE no dia 02 de Julho de 2024, estando presentes os membros: João Paulo Vale Cardoso, João da Cruz Rodrigues Pessoa e Francisco das Chagas Lima da Silva, sob a presidência do primeiro (interino), nos termos do **Edital nº 008/2024-CPC/SESAPI-PI**, que tem como objeto o **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia/Traumatologia**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

EMPRESA	CNPJ
PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42

Ato continuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 8 do Edital, verificou-se que a empresas estão aptas ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **credenciadas** no Edital nº 008/2024-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	59.650.556/0001-46	21/06/2024 -14h51
LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	21/06/2024 -16h10



MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	24/06/2024 -16h36
PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	12/07/2024 -13h12

Cumpre informar que para operacionalização do referido Credenciamento será utilizado o sistema CredSUS. Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentações habilitatórias haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Referência: Processo nº 00012.020583/2024-31

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20384, datada de 17 de julho de 2024.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

CHAMADA INVESTE PIAUÍ - LIPI Nº 02/2024

Programa de Inovação Aberta do Estado do Piauí Inovação Aberta Corporativa

REGULAMENTO V.1.7

Introdução

A Agência de Atração de Investimentos Estratégico do Piauí - INVESTE PIAUÍ, através do LIPI (laboratório de Inovação do Piauí) e da Startup Piauí - Aceleradora Estadual de Empresas Inovadoras, torna pública a presente Chamada para o Programa de Inovação Aberta Corporativa do Estado do Piauí - OI Piauí com foco na conexão de desafios de empresas privadas com soluções criadas por empreendedores, startups e pesquisadores do Estado do Piauí.

A inovação aberta se destaca como um pilar fundamental para a competitividade das empresas no cenário global atual. Ao adotar estratégias de inovação aberta, as corporações são capazes de ampliar suas fronteiras de inovação, acessando talentos e tecnologias fora de seus limites tradicionais. Esta abordagem não apenas acelera o desenvolvimento de soluções inovadoras, mas também permite uma resposta mais ágil às mudanças do mercado e às demandas dos consumidores, posicionando as empresas na vanguarda de seus setores.

Além de fortalecer a competitividade das empresas, a inovação aberta representa uma



oportunidade ímpar para o crescimento e desenvolvimento de startups. Ao colaborarem com corporações estabelecidas, startups podem escalar suas operações, acessar novos mercados e recursos, e receber mentorias de profissionais experientes. Este intercâmbio de conhecimento e expertise resulta em um ecossistema de inovação mais robusto e dinâmico, onde todos os participantes se beneficiam mutuamente.

Sendo assim, o Programa OI Piauí, convida:

1. Empresas de pequeno, médio e grande porte ou outras organizações com ou sem fins lucrativos legalmente constituídas, a participarem deste edital de inovação aberta, visando o mapeamento e lançamento de desafios de suas organizações, na busca de soluções inovadoras que atendam às suas necessidades.
2. Startups, empreendedores, pesquisadores, instituições de ensino e PD&I, ICT's ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que possuam interesse em apresentar propostas para solucionar desafios das empresas demandantes.

Através desta iniciativa, esperamos não só impulsionar o crescimento das startups participantes, mas também promover um ambiente de colaboração e cocriação que reverbera em avanços significativos para todos os envolvidos.

Objetivo

O presente edital tem como objetivo principal promover a transformação digital e a inovação de empresas prioritariamente do Estado do Piauí, fomentando a colaboração entre empresas consolidadas e soluções inovadoras.

Visa a criação e desenvolvimento de soluções tecnológicas e estratégicas que atendam aos desafios e necessidades atuais das corporações, através da seleção de projetos que não só promovam a inovação interna das empresas participantes, mas que também tenham o potencial de gerar impactos positivos em seus setores de atuação, elevando a competitividade e eficiência dos negócios.

Além disso, este edital visa estimular o ecossistema de inovação, proporcionando a pesquisadores, empreendedores e às startups, oportunidades de crescer e se desenvolver por meio de parcerias estratégicas. Este programa busca conectar empreendedores talentosos com recursos e conhecimentos indispensáveis, criando um ciclo virtuoso de inovação e crescimento mútuo.

O papel do Laboratório e Inovação do Piauí - LIPI em parceria com a Aceleradora Startup Piauí é capacitar equipes de gestão das empresas demandantes, fornecer conhecimentos e ferramentas para fomentar a inovação, conectar os desafios das empresas demandantes a soluções inovadoras, promover a divulgação de desafios, centralizar banco de propostas de soluções e utilizar metodologias próprias baseadas nos programas de empreendedorismo e inovação do Martin Trust



Center do MIT, para validar e identificar o potencial de implementação e impacto das soluções propostas.

As inscrições para empresas demandantes estarão abertas de forma contínua, podendo ser encerradas pela Investe Piauí mediante aviso prévio no site ou sempre que uma das empresas demandantes comunicar a conclusão de seus desafios.

Marco Legal

- Lei 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.)
- LC 182/21 (Marco Legal de Startups e empreendedorismo inovador)
- Lei Estadual 7.511/21 (Lei de Inovação Estadual)
- Lei Estadual 8.171/23 (Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo, ao Desenvolvimento Industrial e às Novas Tecnologias)

Termos e Definições desta chamada

CONCEITOS E DEFINIÇÕES: Para efeitos desta chamada, consideram-se os seguintes conceitos e definições:

Programa Inovação Aberta Corporativa do Estado do Piauí (OI Piauí): uma estrutura de apoio e conexão entre os desafios de Empresas Demandantes e as soluções inovadoras, divulgando os desafios, capacitando equipes de gestão das empresas demandantes, fornecendo conhecimentos e ferramentas para fomentar a inovação, centralizando um banco de cadastro de propostas de soluções e utilizando metodologias, processos e ferramentas para as validações necessárias, para identificar potencial de implementação das soluções junto às empresas demandantes, e auxiliando a validar potenciais soluções que possam resolver os desafios de inovação propostos.

Proponente: pessoa física (maior de 18 anos) ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos legalmente estabelecida no Brasil, e que para executar provas de conceito ou serem contratadas pelas empresas demandantes, tenham se estabelecido no Estado do Piauí até a data de assinatura de contrato relativo a sua contratação.

Startup: pessoa jurídica de direito privado que preencha todos os requisitos contidos no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021.

Demandante: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, constituída sob as leis brasileiras, que tenham se inscrito no Programa de Inovação Aberta Corporativa do Estado do



Piauí, participado de todas as etapas de cada Ciclo de lançamento de desafios e cujo registro e documentação esteja atualizada junto a Investe Piauí e ao LIPI nos moldes de suas categorias.

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado do Piauí: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos, legalmente constituída no Estado do Piauí sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado do Piauí.

Desafios: Desafios mapeados pelas Empresas Demandantes, com apoio e suporte do LIPI e Startup Piauí, conforme disposições publicadas em site específico do programa, aos quais as propostas apresentadas pelos proponentes deverão endereçar uma solução.

Startup Piauí: aceleradora estadual de empresas inovadoras, parceiro que aplica a metodologia do MIT para treinamentos, capacitações e acompanhamento das propostas em caso de aprovação por parte dos Demandantes.

LIPI: Laboratório de Inovação do Piauí, responsável por acompanhar as emissões de interesse dos desafios apresentados pelos participantes, gestão dos desafios e propostas, centralização dos desafios e propostas, operação do programa, capacitação de atores das Empresas Demandantes, gestão dos ciclos de inovação e publicação dos desafios.

Plano de trabalho: O Plano de Trabalho é um documento detalhado que abrange as informações relativas aos gastos financeiros previstos, o cronograma de desenvolvimento do produto e os resultados esperados. Este documento é essencial para garantir a clareza e a transparência do projeto, delineando de forma precisa os recursos necessários, as etapas do processo de desenvolvimento e as metas a serem alcançadas. O Plano de Trabalho serve como uma ferramenta de gestão e acompanhamento, permitindo uma avaliação contínua do progresso e facilitando a tomada de decisões estratégicas ao longo da execução do projeto.

Prova de Conceito (POC): A Prova de Conceito (POC) é um modelo prático utilizado para validar a viabilidade de um protótipo não funcional, conceito ou solução previamente testada em ambiente controlado. A POC tem como objetivo demonstrar que a solução proposta pode ser explorada de maneira eficaz, atendendo às demandas do demandante e suprimindo as necessidades mínimas identificadas no desafio ou problema. Este processo é crucial para assegurar que a solução possui o potencial necessário para ser desenvolvida e implementada com sucesso no contexto real ou de forma mais ampla.

Site: sítio online oficial de informações e inscrições do Programa. Disponível em <https://startuppiaui.com/lipi>.

Quem pode participar

5.1 DEMANDANTES:



São consideradas empresas DEMANDANTES do programa, toda pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e que tenham passado pelo processo descrito abaixo:

1. Efetuado inscrição para o Programa de Inovação Aberta Corporativa do Estado do Piauí (OI Piauí) no site <https://startuppiaui.com/lipi>.
2. Que tenha formalizado sua participação no OI Piauí através de assinatura de termo de parceria estratégica e queira propor desafios de sua organização para o ecossistema de inovação e empreendedorismo.
3. Que tenha participado do Workshop de Capacitação.
4. Que tenha apresentado desafios validados pelo LIPI.

5.2 Proponente de Solução:

Toda e qualquer pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica, pesquisador ou ICT que esteja regularmente constituída conforme as leis brasileiras vigentes à época do desafio, e que seja capaz de oferecer solução aos desafios apresentados pelas DEMANDANTES, conforme os critérios de cada desafio. E que estejam estabelecidas ou que possam se estabelecer no Estado do Piauí até a data de assinatura de contrato relativo a sua contratação para PoC ou outra modalidade de cada desafio.

Programa de inovação Aberta Corporativa

O Programa OI Piauí será desenvolvido em ciclos, estruturados para maximizar a eficácia e o impacto das soluções propostas. Cada ciclo terá início com a fase de captação de desafios, inaugurada por um workshop com o objetivo de capacitar os DEMANDANTES a mapear suas necessidades específicas e apresentarem os desafios de forma estruturada, para serem resolvidos. Estes desafios serão divulgados amplamente nas redes do LIPI, com objetivos de atrair startups, pesquisadores e organizações que possuam soluções potenciais ou capacidade de resolução. Em seguida, será realizada a fase de submissão de propostas, onde os participantes interessados, os PROPONENTES, poderão apresentar suas soluções detalhadas, acompanhadas de um plano de trabalho robusto e uma prova de conceito inicial, ou detalhadamente na forma de cada Desafio Proposto.

Após a submissão, as propostas serão avaliadas por um comitê de especialistas do LIPI, que selecionará as mais promissoras para apresentação à empresa DEMANDANTE que poderá a cada desafio lançado, ter suas etapas classificatórias definidas a seu critério.

As soluções escolhidas em cada desafio, serão desenvolvidas e testadas pelos DEMANDANTES, utilizando as metodologias da Aceleradora Startup Piauí.

Os participantes poderão contar com mentorias especializadas das equipes do LIPI e da



Aceleradora Startup Piauí.

Ao final de cada PoC, as soluções apresentadas às empresas demandantes para validação final e possível implementação, poderão receber aportes financeiros ou tecnológicos, de acordo com cada desafio e proposta de DEMANDANTE.

O funcionamento do Programa OI Piauí acontecerá em fases e etapas, especificadas a seguir:

FASE 1: Formulário de interesse e formalização da parceria.

Preenchimento de “Formulário de Manifestação de Interesse” por parte da empresa demandante.

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica (ou outro a ser definido de acordo com o modelo de desafio e parceria e desde que sempre validado anteriormente pelo depto jurídico do LIPI).

FASE 2: Integração da Equipe Demandante e Mapeamento de Desafios.

Realização por parte do LIPI de (01) um Workshop de inovação aberta para capacitação da equipe de liderança da Empresa Demandante (de acordo com agenda e disponibilidade de abertura de ciclo, pela equipe do LIPI).

Levantamento de desafios pelas lideranças da empresa, com curadoria e apresentação para priorização da alta gestão, determinando o modelo, fases, valores e eventuais formas de contratação.

Preenchimento, em conjunto com a equipe do LIPI, de ficha técnica dos desafios, após a definição dos desafios por parte da empresa demandante.

O formulário deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Apontamento do responsável pela coordenação do projeto dentro da Empresa Demandante;
- Mapeamento dos decisores da Empresa Demandante;
- Apontamento do Líder de desafio por parte da DEMANDANTE;
- Declaração do problema de forma simples, curta e direta conforme a metodologia a ser apresentada no workshop;
- Indicadores numéricos a serem mensurados ao longo do projeto que comprovem a eficácia da solução desenvolvida;
- Resumo publicável da proposta, em linguagem acessível ao público leigo.
- Valores mínimos e máximos a serem alocados para PoC e prazo de execução aceitável, caso algum PROPONENTE venha a ser selecionado;



- Reunião com a equipe do Startup Piauí para construção do documento “Modelo de incorporação de tecnologia”, que mapeia internamente na Demandante os caminhos para eventual contratação.

FASE 3: Busca e correspondência Desafio <> Solução

Fase 3, Etapa 01: Inscrição de proponentes

Será realizada através de formulário no site, e deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos (podendo ser adequado a cada desafio lançado):

- Qualificação do proponente (pessoa física, grupo de pesquisa, ICT ou empresa) (CNPJ, tipo de proponente (pessoa física empresa, startup, ICT), e-mail, UF do CNPJ atual. (Nota: O tipo de proponente poderá ser ou não limitado de acordo com a empresa desafiante.)
- Apontamento do responsável pela inscrição (nome, CPF, telefone, e-mail);
- Visão do problema: Como a equipe enxerga o problema / desafio apresentado pela DEMANDANTE de forma clara e objetiva?
- A solução: descrever a solução a ser ofertada;
- O produto: descrever o produto e suas principais funções. Informar se o produto está pronto ou não;
- Propor a Prova de Conceito: Como ocorrerá, qual resultado esperado, qual tempo é necessário para preparação que deverá prever requisitos da incorporação futura do conhecimento ou da tecnologia pela Empresa Demandante, considerando-se as estruturas e sistemas disponíveis e formas de validação pela Empresa Demandante.
- Plano de investimento com duração máxima de 06 meses (ou de acordo com os detalhes de cada desafio) utilizando modelo padrão, onde conterá mapa de desenvolvimento de produto, resultados esperados pela Empresa Demandante ao longo dos meses, momentos de conferência de resultado e cronograma financeiro necessário para o projeto;
- Descrever e apresentar casos que evidenciam a capacidade e experiência do proponente e/ou da equipe responsável para o desenvolvimento do projeto;
- Descrever os requisitos mínimos de estrutura de pessoal, física ou operacional que a Empresa Demandante deve ter para receptionar o projeto;
- Apresentar principais resultados, benefícios e impactos numéricos esperados na implementação do projeto para a Empresa Demandante;
- Informações relevantes complementares (item não obrigatório);



- Apresentação em pdf da proposta com no máximo 10 slides;
- Resumo publicável da proposta, em linguagem acessível ao público leigo;
- Aceitar o termo de compromisso pelo qual o proponente declara que possui autorização de toda equipe proponente para preencher esta proposta.

Fase 3 Etapa 02: Qualificação de requisitos

A equipe de especialistas do LIPI fará análise de conformidade e preenchimento das informações, verificando se as PROPONENTES preencheram todos os dados necessários e obrigatórios (fase desclassificatória) e selecionará as propostas que estiverem de acordo com os propósitos do desafio, para serem apresentadas aos DEMANDANTES.

Os critérios a serem adotados serão:

6. Correspondência direta entre solução <> desafio;
7. Mapa de desenvolvimento de produto com entregas claras apresentadas no plano de trabalho dentro das regras de cada desafio;
8. Nexso causal entre resultados e produtos a serem apresentados no plano de trabalho;
9. Experiência da equipe;
10. Tempo para o desenvolvimento da PoC apresentado no plano de trabalho;
11. Todos os critérios apresentados no desafio estarem de acordo ou dentro dos limites das regras de cada desafio;

O anúncio dos PROPONENTES selecionados será realizado através do site do programa, conforme cronograma de cada desafio apresentado pelas DEMANDANTES.

Fase 4 Negociação solução <> desafio

FASE 4: Etapa 01: Primeiro Pitch e agendas de contato coletivas e individuais

Para a sessão de pitches será agendado horário entre os representantes da Empresa Demandante e os Proponentes. Outras agendas coletivas e individuais podem ser realizadas de acordo com o interesse das partes, a cada desafio.

FASE 4: Etapa 02: Ajuste da proposta por parte do proponente



Até o final do prazo estabelecido pela DEMANDANTE em conjunto com o LIPI, o proponente deverá apresentar sua “Proposta Final” através de formulário a ser disponibilizado no site do Programa.

FASE 4: Etapa 03: Seleção Final

A seleção final é realizada pela equipe de especialistas do LIPI em parceria com a Empresa Demandante e escolherá as soluções que avançaram para as próximas fases, de acordo com os critérios definidos por cada desafio apresentado pelas DEMANDANTES.

O resultado será publicado no site do Programa, conforme cronograma de cada desafio.

FASE 5: Contratação e Execução

FASE 5: Etapa 01: Elaboração do Contrato

Em caso de aprovação da proposta, será confeccionado contrato para realização de Prova de Conceito entre demandante e proponente selecionada.

Durante a fase de validação da PoC, os PROPONENTES selecionados deverão participar do programa de Aceleração e Acompanhamento da Startup Piauí.

FASE 5: Etapa 02: Execução do Plano de Investimento e pagamento

O valor a ser desembolsado pela Empresa Demandante para pagamento será correspondente aos valores previamente aprovados no Plano de Investimento da POC e de acordo com cada desafio proposto.

A proponente deverá apresentar prestação de contas para Demandante mensalmente com documentos por esta definidos no Contrato de Prova de Conceito e de acordo com o cronograma de desembolso e entregas aprovado.

A não apresentação de documento de prestação de contas ou homologação por parte do Demandante, de acordo com cronograma aprovado, suspende automaticamente o pagamento de novas tranches até a regularização.

A não apresentação por mais de 30 dias da prestação de contas devida elimina o PROPONENTE automaticamente e a obriga a devolver os valores pagos até aquela etapa.

A DEMANDANTE se compromete a sempre avisar ao LIPI sobre eventuais controvérsias, com a antecedência mínima viável para tratar do caso.

O prazo de execução da entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação de alteração para a empresa Demandante, acompanhada de justificativa, e a anuência ficará a critério único da empresa Demandante.



Durante a realização da PoC a PROPONENTE é obrigada a reportar quinzenalmente ao LIPI sobre os avanços e dificuldades.

A DEMANDANTE deverá reportar mensalmente ao LIPI sobre os avanços e dificuldades, tendo liberalidade, para de acordo com os resultados apresentados durante a fase de desenvolvimento da PoC, encerrar o processo antes do final do cronograma, desde que informado com antecedência mínima de 30 dias ao LIPI e Proponente.

Após a execução da PoC, serão realizadas reuniões de acompanhamento para tomar conhecimento dos resultados gerados pela PoC e posteriormente ocorrerá a publicação de resultados de PoCs positivas, conforme aprovação da DEMANDANTE.

Cronograma

Fase	Ação	Data
FASE 1: Cadastro de Empresas Demandantes	Preenchimento de formulário de interesse com definição dos desafios por parte da demandante.	Disponível a partir da data de publicação deste edital, podendo ser encerrado com 30 dias de aviso no site.
	Assinatura, por parte da Empresa Demandante, do Termo de Cooperação Técnica.	Até 10 dias após aprovação da inscrição pelo LIPI
FASE 2: Integração da Equipe Demandante e Mapeamento de Desafios.	Realização por parte do LIPI de (01) um Workshop de inovação aberta para capacitação da equipe de liderança da Empresa Demandante. Levantamento de desafios pelas lideranças da empresa, com curadoria e apresentação para priorização da alta gestão, determinando valores e eventuais formas de contratação.	Até 30 dias após a etapa anterior em data definida em conjunto com a Demandante
FASE 3: Busca e correspondência de Desafio <> Solução	Fase 3, Etapa 01: Inscrição de proponentes	Até 30 dias após a publicação
	Fase 3 Etapa 02: Qualificação de requisitos	Até 15 dias após a etapa anterior
Fase 4 Negociação solução <> desafio	FASE 4: Etapa 01: Primeiro Pitch e agendas de contato coletivas e individuais	Até 15 dias após a etapa anterior
	FASE 4: Etapa 02: Correção da proposta por parte do proponente	Até 5 dias após a etapa anterior
	FASE 4: Etapa 03: Seleção Final	Até 5 dias após a etapa anterior
FASE 5: Contratação e Execução	FASE 5: Etapa 01: Elaboração do Contrato	Até 20 dias após a etapa anterior
	FASE 5: Etapa 02: Execução do Plano de Investimento e pagamento	Até 12 meses após a etapa anterior



Disposições finais

Salvo se descrito na proposta, a propriedade intelectual dos projetos aqui apresentados será das Proponentes descritas quando da candidatura da proposta, podendo ser negociada conforme acordo entre as partes ou de acordo com os detalhes de cada desafio.

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do LIPI em conjunto com a Demandante e Proponente, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento ou anunciadas a cada desafio.

Os prazos deste edital poderão ser reafirmados a cada desafio, de acordo com os critérios de cada Demandante, desde que devidamente aprovados pelo LIPI e publicados no site oficial.

As decisões das empresas demandantes quanto a escolha de proponentes é soberana e não caberá recurso. As Demandantes e o LIPI não emitirão feedbacks sobre os projetos não aprovados ou quaisquer justificativas.

Fica eleito o foro da cidade de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20462, datada de 17 de julho de 2024.)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS

EDITAL Nº01, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí- CEAS-PI, Gestão 2024/2026.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CEAS nº85 de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2024/2026, a ser realizada no dia **23 de agosto de 2024**, a partir das 9h, no auditório da Casa dos Conselhos “José de Ribamar dos Santos” localizada na Av. Pinel nº620 - Bairro - Cabral em Teresina-PI.



CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - Gestão 2024/2026

DATA	ATIVIDADE
18/07 /2024 a 31/07/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS Nº85/2024 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
01/08/2024 a 05/08/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
06/08/2024	Publicação no DOE da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
07/08/2024 a 08/08/2024	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
09/08/2024 a 12/08/2024	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
17/08/2024	Prazo final para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
23/08/2024	Assembleia de Eleição.
26/08/2024	Publicação dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil no CEAS - 2024/2026
27/08/2024 a 28/08/2024	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
03/09/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2024/2026.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CEAS Nº85 de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, no endereço eletrônico ceas.conselho@gmail.com

Francisca Diana Pacífico de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI**RESOLUÇÃO Nº85 DE 17 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí - CEAS/PI, Gestão 2024/2026.



O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.818/95.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, complementada pela lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2024/2026 do CEAS PI dar-se-á conforme preveem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.003/2004, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual do Piauí.

§1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em Teresina, no dia 23 de agosto de 2024, das 9h as 12:30h na Casa dos Conselhos "José de Ribamar dos Santos" em conformidade com o Edital Nº 01/2024.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no DOE.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por 03 (três) conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Piauí (CMAS), para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CEAS através de convite aos CMAS/PI a composição da Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral.

§4º A Comissão Eleitoral elegerá um coordenador.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta Resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades, organizações da assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

§2º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades, organizações da assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física



designada, bem como as postulantes a eleitora.

§3º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral;

§4º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades, organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS sobre as decisões da Comissão Eleitoral;

Art. 4º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 24/2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades, organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

- I. As entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;
- II. Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006.
- III. As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011. Considera-se que a representação dos trabalhadores deva ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo eleitoral, por isso um profissional com o cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores público ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores, conforme parágrafo 3º do Art.1º da resolução CNAS Nº 06/2015.



§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato (a) ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades, organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá acontecer até as 12h (meio dia) do dia 22 de agosto de 2024, para o e-mail do CEAS (ceas.conselho@gmail.com) em conformidade com condições previstas no parágrafo único do art. 7º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, organização de trabalhadores do SUAS e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§7º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§8º Serão consideradas de âmbito estadual as organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios;

§9º Serão consideradas de âmbito estadual os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº24/2006 que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos que estejam cadastrados nos programas sociais do Governo.

§10 Serão consideradas de âmbito estadual as organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, e em pelo menos dois municípios.

§11 Para os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e organizações de trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral, na condição de eleitora, devem-se seguir os mesmos critérios mencionados nos §7º, 8º, 9º e 10 deste artigo.

§12 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a),





juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução de 18/07/2024 a 31/07/2024, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

Art. 6º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, quer seja do município, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;
- c. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V e, de acordo com o §1º do art. 4º desta resolução;
- e. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

II. Para as organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 5º:

- a. ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c. relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d. Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar



candidato(a) e por qual segmento;

- g. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com seu §1º do art. 4º;
- i. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

- a. Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;
- c. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;
- d. Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;
- h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita (Anexo V) conforme §2º do art. 4º desta resolução;
- i. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a)



de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução.

- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;
- d. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

Parágrafo único: Em havendo impedimento da pessoa física, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo(a) representante designado(a), até às 13h do dia 07 de agosto de 2024, via e-mail ceas.conselho@gmail.com.

Art. 7º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades, e dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 5º:

- a. Comprovante de inscrição no conselho municipal de assistência social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 16/2010;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;
- c. Endereço completo, telefone e e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do § 1º, artigo 5º:

- a. ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo



eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

- d. endereço completo, telefone e e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b. Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;
- d. endereço completo, telefone e e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 5º:

- a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CEAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;
- b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento.

Parágrafo único: Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades, e dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até as 12h (meio dia) do dia 22 de agosto de 2024, para o e-mail do CEAS: ceas.conselho@gmail.com.

Art. 8º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 6º e 7º, deverá ser enviada, o prazo de inscrição será do dia 18 de agosto até as 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2024. As inscrições serão realizadas via e-mail para Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, endereço eletrônico: ceas.conselho@gmail.com em arquivo único em pdf.

Art. 9º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação a partir de 01 a 05 de agosto de 2024, após a conclusão será publicado no DOE o resultado no dia 06 de agosto de 2024, a Ata de reunião com a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do



processo eleitoral e as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 10 Das decisões da comissão eleitoral caberão recursos, no período de 07 a 08 de agosto de 2024, na forma procedimental adotada para a habilitação constante dos §4º e 5º do artigo 3º desta Resolução.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme definido no art. 8º desta Resolução.

§2º Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos sobre o assunto.

§3º A Comissão Eleitoral terá os dias 09 a 12 de agosto de 2024 para concluir o julgamento dos recursos apresentados.

§4º O resultado final será publicado até o dia 17 de agosto de 2024, com a homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades, organizações de assistência social e das organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do processo eleitoral.

Art. 11 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 12 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CEAS.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembleia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

- I. apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades, organizações de assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- II. coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por 03 (três) membros representantes da sociedade civil e 03 (três) membros representantes governamentais, entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I. eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a coordenação;
- II. fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado



pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS;

III. referendar a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por quatro representantes da Sociedade Civil, não candidatas ao pleito;

IV. proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V. coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS sobre a matéria.

Art. 13 Cada representante ou organização de usuários, entidade e de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

Art. 14 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 15 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e de trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 16 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 17 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 18 Em caso de empate de entidades eleitas, prevalecerá a entidade com mais tempo de CNPJ.

Art. 19 A nomeação dos conselheiros, deverá ser feita por Decreto e deverá ser publicada no DOE.

Art. 20 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026, dar-se-á conforme cronograma definido em Edital Nº 01/2024 - CEAS/PI.



Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Francisca Diana Pacífico Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:



***Condição:**

- () Eleitora
- () Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

- () Representante ou organização de usuários de Assistência Social
- () Entidade e organização de Assistência Social
- () Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários - (a que se refere a alínea b do inciso II, alínea c do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS Nº 85/2024).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização), com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse.

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios:



Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (*conforme §10º do art. 6º desta Resolução*):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas....., e estados ou Distrito Federal (citar):

(Local) _____, ____ de _____, de 2024.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

Para as organizações de usuários da assistência social (*conforme §8º do art. 5º desta Resolução*):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (*conforme §10º do art. 5º desta Resolução*):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

(Local) _____, ____ de _____, de 2024.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

* Para os Representantes de Usuários da assistência social devem-se considerar os dados solicitados no inciso IV do artigo 6º, da Resolução CEAS nº 85 de 17 de julho de 2024.

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (*a que se refere*



a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 6º da Resolução CEAS nº 85/2024.

Entidade/Organização:

.....

Presidente:

As atividades referem-se ao período dea

OBSERVAÇÕES:

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

_____, ____ de _____ de 2024.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS Nº 85/2024.

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS Nº 11/2022 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

.....

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:.....

Endereço Residencial:

.....



Representante 2:

Nome completo:

.....

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

.....

Representante 3:

Nome completo:

.....

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

.....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea e do inciso I, alínea i do inciso II, alínea i do inciso III, alínea d do inciso IV do art. 6º da Resolução CEAS Nº 85/2024)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS Nº85/2024 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024/2026, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto

_____.



Representante:

Nome completo:

.....

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Título de Eleitor:

.....

Endereço Residencial:

.....

Telefone: () _____ Email: _____

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo VI

DECLARAÇÃO

(art. 30, Decreto n.º 17.083/2017)

Os representantes legais da Organização da Sociedade Civil, sediada na, inscrita no CNPJ sob o Nº, com fulcro no Decreto Estadual n.º 17.083/2017, **DECLARAM** que:

2. Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Piauí, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados **(Inciso I do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017)**:

- a. Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b. Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;



- c. Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d. Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).
3. Não contrataram, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. **(Inciso II do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017).**
4. Dispõem de capacidade técnica e operacional para execução da parceria **(Inciso III do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017).**

Local, de_de 2024

Anexo VII

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - Gestão 2024-/2026

DATA	ATIVIDADE
18/07 /2024 a 31/07/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS Nº85/2024 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
01/08/2024 a 05/08/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
06/08/2024	Publicação no DOE da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados.
07/08/2024 a 08/08/2024	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
09/08/2024 a 12/08/2024	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
17/08/2024	Prazo final para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
23/08/2024	Assembleia de Eleição.
26/08/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
27/08/2024 a 28/08/2024	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
03/09/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2024/2026.



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20519, datada de 17 de julho de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS - CNPJ nº 01.612.576/0001-72 torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (UM) poço tubular a ser perfurado na "LOCALIDADE BARREIRO_CPRM" (Coordenadas: 09° 16' 04,00" S / 43° 44' 16,73" W), Sub-bacia Difusa do Gurguéia, Aquífero Serra Grande, para reservar 87.600 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20345, datada de 17 de julho de 2024.)

Eu, **RICARDO CASTELLAR DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 909.***.***-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Autorização para perfuração e outorga preventiva de um poço tubular nas coordenadas LAT.: 8° 7' 17.36" S / LONG.: 44° 11' 47.00" W, para captação de água com finalidade de Abastecimento humano de aproximadamente 250 pessoas na Fazenda Santa Maria, localizada no município de Sebastião Leal - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20349, datada de 17 de julho de 2024.)

O VALDIMIRO FÉ FILHO (CPF: 320.*.***-00)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para as atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva e de confinamento e agricultura de grãos). No empreendimento Fazenda Barra do Tanque I e II, situado na zona rural do município de Riacho Frio, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os devidos estudos ambientais junto à SEMAR.

O VALDIMIRO FÉ FILHO (CPF: 320.*.***-00)** torna público que **requereu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o licenciamento corretivo das atividades desenvolvidas (Forragicultura, Pecuária extensiva), a partir da Licença de Operação e Regularização (LO-R) para o empreendimento Fazenda Barra do Tanque I e II, situado na zona rural do município de Riacho Frio, Piauí.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20377, datada de 17 de julho de 2024.)



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREVIA - NEXBLUE PI - ESPERANTINA - PALMEIRAIS

NEXBLUE ENERGIA PI LTDA portadora do CNPJ: 55.216.081/0001-53 torna público que requereu à SEMAH -Secretaria do meio ambiente e recursos Hídricos do Piauí, a análise da licença Previa (LP), para de geração de energia por meio de Hidrogênio Verde no município de Esperantina-PI

NEXBLUE ENERGIA PI LTDA portadora do CNPJ: 55.216.081/0001-53 torna público que requereu à SEMAH -Secretaria do meio ambiente e recursos Hídricos do Piauí, a análise da licença Previa (LP), para de geração de energia por meio de Hidrogênio Verde no município de Palmeirais -PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20393, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Aroazes-Pí, o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, na zona rural do município de Aroazes - PI. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°07'08" de latitude sul e 41°47'34" de longitude oeste de Greenwich e dista 219 km de Teresina.

Construção de uma Ponte:

Extensão: 14,50 m;

Largura: 4,00 m.

Início:

Latitude: 6°11'33.62" S

Longitude: 41°59'53.92" O

Fim:

Latitude: 6°11'31.35" S

Longitude: 41°59'4.32" O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20397, datada de 17 de julho de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR -



PI para os poços de **BOM DESCANSO**(05°36'56.878''S 42°23'53.736''W),**VASSOURA**(05°28'14.070''S 42°19'16.655''W) localizados na **Zona Rural do município de Beneditinos.**

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro

Superintendente 7ª SR

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **LOCALIDADE BAIXÃO DE AREIA**(04°58'18.746''S 41°46'29.136''W),**SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS VERDES**(04°52'22.915''S 41°40'56.892''W) localizados na **Zona Rural do município de Sigefredo Pacheco.**

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro

Superintendente 7ª SR

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **COMUM OLHO D'ÁGUA**(05°30'4.887''S 42°56'3.329''W),localizados na **Zona Rural do município de Nazária.**

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro

Superintendente 7ª SR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20406, datada de 17 de julho de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **MONTE MORIÁ**(02°54'30.438''S 41°40'17.292''W),localizados na **Zona Rural do município de Parnaíba.**

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro



**Superintendente 7ª SR****PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)**

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de **EXTREMA**(04°8'56.79''S 41°22'34.40''W), **PASSAGEM DE CARRO**(04°13'20.41''S 41°41'28.80''W), **SÃO JOAQUIM**(04°11'3.67''S 41°48'22.16''W), localizados na **Zona Rural do município de Brasileira/PiriPiri**.

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro

Superintendente 7ª SR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20418, datada de 17 de julho de 2024.)

ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO - CPF nº ***781.283-**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na **"RESEIDÊNCIA"** (Coordenadas: 05° 04' 25,00" S / 42° 46' 35,10" W), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 1.435,20 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20430, datada de 17 de julho de 2024.)

CONSORCIO RZ PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº **35.299.820/0001-00**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no dia 12/06/2024, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Projeto de Geração de Energia a partir de fonte solar, na Fazenda Serra Branca, zona rural de Geminiano (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20480, datada de 17 de julho de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de DOM INOCÊNCIO - PI, destinados ao consumo humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Parnaíba, Sub Bacia: São Francisco, Parnaíba; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m³/h de água para o uso no consumo



humano/animal.

POVOADO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
JATOBAZINHO	(S) 8°42'1.11" / (O) 42°5'11.53"
MARIANA	(S) 8°49'34.07" / (O) 42°0'54.88"
PEDRA BRANCA	(S) 8°52'22.76" / (O) 42°0'53.92"

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO

Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Parnaíba Baixo; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

POVOADO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
SANTO ANTÔNIO	(S) 4°6'13.47" / (W) 42°32'24.30"

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO

Secretaria das Cidades-SECID-PI, CNPJ: 08767094/0001-30, situada na rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas em diversos municípios do Estado do Piauí, destinados ao consumo humano; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m3/h de água para o uso no consumo humano/animal.

ITEM	MUNICÍPIO	POVOADO	COORDENADAS	BACIAS/SUB BACIAS
01.	DEMERVAL LOBÃO	CHAPADA DO SONO	5°18' 40.597" S/ 42°40'21.602"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA MÉDIO
		JOÃO PAULO	5°16'54.21"S/42°36'13.53"O	
		CABEÇA DA ONÇA	5°20'26.515"S/42°36'52.246"O	
		BURITI	5°21'30.037"S/42°39'50.782"O	
02.	LAGOA DO PIAUÍ	BONFIM	5°27'33.76"S/42°39'56.51"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA MÉDIO
		PAU DE CHAPADA	5°24'27.74"S/42°31'48.51"O	





03.	MONSENHOR GIL	VILA MARIA	5°41'29"S/42°35'58"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA MÉDIO
04.	MIGUEL ALVES	SÃO PEDRO	4°18'26.56"S/42°53'44.41"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA BAIXO
		LAGOA DO MATO	4°5'31.15"S/42°47'41.12"O	
05.	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	ASSENTAMENTO PAU CERRADO	4°6'21.69"S/42°35'9.36"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA BAIXO
		ALTO DO FACÃO	4°1'20.67"S/42°38'24.63"O	
		LAGOA DE FORA	3°57'53.64"S/42°37'55.92"O	
06.	PORTO	BAIXÃO II	4°4'7.85"S/42°44'22.42"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA BAIXO
		JOÃO PINTO	3°59'11.03"S/42°47'0.59"O	
07.	LUZILÂNDIA	CANDIEIRO	3°29'56.43"S/42°22'4.68"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA BAIXO
		AGUAPÉ	3°33'6.24"S/42°17'29.72"O	
08.	COLÔNIA DO PIAUÍ	CORTE II	7°15'47.441"S/42°9'41.287"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA MÉDIO
		KM 36	7°19'36.565"S/42°8'30.621"O	
09.	CANAVIERIA	RIACHO DA AREIA	7°42'12.46"S/43°43'54.16"O	RIO PARNAIBA/PARNAÍBA ALTO
		CACHOEIRA	7°29'22.95"S/43°36'59.76" O	

OSVALDO LEÔNCIO DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Programas
Projetos e Obras - DUPPO

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20497, datada de 17 de julho de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

